



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

| COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | | | |
|---|---------------------|-------------------|-------------|
| EVENTO: Audiência Pública | REUNIÃO Nº: 1545/13 | DATA: 26/09/2013 | |
| LOCAL: Plenário 8 das Comissões | INÍCIO: 10h29min | TÉRMINO: 13h26min | PÁGINAS: 64 |

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JÉSSICA BOGOSSIAN - Representante do Movimento Consciência Mineral.
JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE - Coordenador de Mineração e Obras Civas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA.
MARCEL STENNER DOS REIS - Assessor da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia.
CARLOS BITTENCOURT - Consultor do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas — IBASE.
RAUL SILVA TELLES DO VALLE - Coordenador de Política e Direito Socioambiental do Instituto Socioambiental — ISA.

SUMÁRIO

Debate sobre o novo Código de Mineração e seus impactos socioambientais.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Há orador não identificado em breve intervenção.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Bom dia, senhoras e senhores.

Declaro aberta a presente reunião de audiência pública, destinada a discutir o novo Código de Mineração, matéria que tramita em regime de urgência no Congresso Nacional, e seus impactos socioambientais.

Os requerimentos para a realização deste evento são de autoria dos Deputados Zé Geraldo, Ivan Valente, Janete Capiberibe e Sarney Filho.

Comunico a todos que o evento é transmitido ao vivo pela Internet, e poderá ser gravado pela *TV Câmara* para ser exibido posteriormente na grade de programação da emissora.

Informo que o Sr. Cláudio Scliar, professor da Universidade Federal do Oeste do Pará, foi convidado para este evento, mas não pôde comparecer em razão de se encontrar, há 2 meses, em Portugal, a trabalho.

Convido para fazer parte da Mesa o Sr. Jonatas Souza da Trindade, Coordenador de Mineração e Obras Cíveis do IBAMA; o Sr. Marcel Stenner, assessor da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia; a Sra. Jéssica Bogossian, representante do Movimento Consciência Mineral; o Dr. Raul do Valle, advogado do Instituto Socioambiental; e o Sr. Carlos Bittencourt, consultor do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas — IBASE.

A Deputada Janete Capiberibe vai ter de se ausentar daqui a pouco, e foi ela que convidou a representante do Movimento Consciência Mineral para participar desta audiência. Nós vamos então passar a palavra primeiramente à Sra. Jéssica Bogossian, para que faça a sua exposição.

Com a palavra a representante do Movimento Consciência Mineral, que dispõe de 15 minutos.

A SRA. JÉSSICA BOGOSSIAN - Bom dia a todos.

Eu gostaria de agradecer à Deputada Janete Capiberibe pela oportunidade que tenho de estar aqui falando pelo Movimento.

O Movimento Consciência Mineral é representado por estudantes, profissionais, professores, profissionais desempregados, pessoas atuantes na área. Sua característica principal é que não tem nenhum vínculo com instituições públicas,



entidades privadas, empresas, ONGs ou partidos políticos. O nosso pleito é por um marco regulatório, por uma legislação que incentive realmente o setor de forma socioambientalmente responsável e de maneira produtiva, com mais competitividade e mais riqueza por meio de políticas públicas eficientes e condições de fiscalização efetiva dos órgãos responsáveis.

Esse marco regulatório engloba, genericamente, três principais assuntos: a criação da ANM, da agência; o estabelecimento do novo código; e o aumento da CFEM, que diz respeito ao caráter arrecadador. Tudo isso está incluído nesse marco.

Quais foram as consequências? Em decorrência da falta de participação do setor mineral na confecção desse projeto de lei, muitos *gaps* ficaram em aberto. Daí por que tamanho desagrado de vários setores e entidades.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Um minuto, por favor, Jéssica.

Registro a presença do Presidente da nossa Comissão, que veio prestigiar também esta audiência pública e gentilmente está permitindo que eu continue a presidir os trabalhos.

Pois não, Jéssica.

A SRA. JÉSSICA BOGOSSIAN - O marco, então, está dividido em três. Cada um desses *gaps* aumenta a arrecadação, a discricionariedade e a burocracia. Qual é a possível solução? Divisão do projeto em três e sua análise por essas áreas.

(Segue-se exibição de imagens.)

O conceito de sustentabilidade é aplicável à mineração? Para essa consideração, a gente tem que lembrar que recursos minerais têm natureza exaurível, ou seja, acabam. Então, para ser sustentável, a mineração precisa promover a equidade presente e a futura. Cabe à geração atual minimizar impactos ambientais, com certo nível de proteção ecológica e de padrões de qualidade ambiental. Para as futuras gerações, a mineração pode ser considerada uma atividade sustentável se ela garantir o bem-estar para as gerações vindouras, o que dependerá do uso sustentável das rendas que a mineração proporcionar. No Brasil, isso é feito por meio da CFEM.



Se optarmos por deixar a riqueza mineral do Brasil intocada, quais serão as consequências para a atual população brasileira? No caso de continuarmos a exploração, os entes públicos estão se preparando para a escassez desses recursos? *“Minério não dá duas safras. Vida humana, decente e digna também não.”* Essa frase é de Paulo Skaf. Então, temos que lembrar esse viés. A sustentabilidade, essas coisas têm evoluído nos últimos anos. Isso é algo que tem de ser feito. Precisam ser estreitados os laços de coisas que, na verdade, ocorrem juntas. É uma evolução.

Mineração e desenvolvimento socioeconômico. Vejamos uma demonstração. A melhor forma de o País criar valor é por meio da geração de renda, de empregos. Este gráfico mostra o efeito multiplicador da indústria extrativa mineral. A cada emprego direto, são criados três indiretos. Isso, no caso, geralmente vai para lugares distantes, remotos.

Dimensões da área de influência de degradação ambiental. Aqui, em vermelho, a Floresta Nacional do Amazonas, a FLONA de Carajás. Em amarelo, a mina. Tudo isto aqui representa áreas devastadas.

Então, o questionamento é este: até quando? Todos os grandes empreendimentos são obrigados a manter reservas. Qual é a comparação, por exemplo, com expansão urbana, agropecuária, petróleo?

O IDH dos países com forte indústria mineral. É notório que os principais países com base mineira têm IDH mais alto. São dados do PNUD de 2012. Exemplos: Austrália, Estados Unidos, Canadá, Chile. Inclusive, possuem legislação para o setor de mineração parecida com a do Brasil atualmente.

Outro exemplo de sobrevivência harmoniosa entre meio ambiente e mineração é o Estado de Montana, nos Estados Unidos, onde há vários parques nacionais, como o Yellowstone, o Glacier. A economia é baseada em petróleo e carvão mineral, e o Estado tem um dos maiores IDHs, 0,9. É o quarto maior Estado dos Estados Unidos.

Este mapinha do Brasil está mostrando o potencial geológico, o potencial mineral brasileiro. Esses escudos cristalinos são terrenos arqueanos e proterozoicos. Estão representados por essas áreas coloridas. Ou seja, é um potencial gigantesco.



Essas imagens estão disponibilizadas no *site* da CPRM, no Geobank. São áreas trabalhadas pela CPRM desde 2003. Isso decorreu de suas novas atribuições, mas não cabe falar sobre isso aqui.

Esses foram os trabalhos feitos em conjunto com as universidades e o Serviço Geológico.

Este é um modelinho, uma pirâmide que mostra como funciona a exploração mineral. Na base, estão as empresas pequenas, que são mais ágeis, mais dinâmicas, fazem investimento de risco num tempo curto. Depois, quando já começa a haver definição de recursos, repassam para *majors*. Ou seja, isto é uma pirâmide. As pequenininhas vão lá fazer os primeiros trabalhos, depois descobrem e revendem. Isso vai diminuindo, diluindo o risco do investimento.

A nova mentalidade aliada ao conceito de exploração mineral: uma legislação ambiental mais rigorosa, com fiscalização efetiva; um processo de aprendizado ocorrido nas antigas áreas mineralizadas, que é onde as pessoas vivem; países desenvolvidos onde a mineração é bem utilizada, como é o caso de Montana, por exemplo; a disponibilidade de uso de novas tecnologias para o meio ambiente; e a pressão exercida pelo mercado *stakeholders*, que são os investidores.

Isto aqui é uma representação de mais ou menos como a coisa acontece. É como um ecossistema. Retirando-se os pequenos empreendimentos que fazem esses investimentos, é como se se estivesse acabando com o plâncton. Ou seja, na verdade, nesta “cadeia alimentar” — entre aspas, só para comparar —, as *junior companies* fazem o trabalho, os especuladores são estes grilinhos, e estes tucanos, que comem tudo, são “os caras”. Estes especuladores de que eles tanto falam são na verdade... Dados do IBRAM mostram que, do total de 181 mil processos, só 29 mil são títulos minerários a pessoas físicas, das quais 4 mil têm CPFs distintos. E, se formos analisar os grandes trabalhos de pesquisa mineral em áreas estratégicas, que estão há mais de 40 anos na mão de uma mesma pessoa, com alvarás concedidos há muito tempo, veremos que muitos deles são projetos que estão parados. Os únicos que estão em exploração são projetos que estão sendo custeados por empresas privadas. Digo isto só para desmistificar um pouco o assunto.

Questões para debate.



Principalmente, a destinação dos recursos para a CFEM. Para onde vão esses recursos? Qual é o meio de controlar se eles chegaram mesmo? Onde foram aplicados? E a questão da mineração em terras indígenas, que vem sendo prorrogada há muito tempo? Como garantir responsabilidade socioambiental? Esse *link* precisa ser feito entre mineração e entidades ambientais e socioambientais.

Prazos, licenças ambientais e concessão de lavra. Não adianta nada, por exemplo, deixar mina para agregado, lavra de 10 anos. Isso causa lavra predatória. Eles investem, deixam tudo bem para os agregados, e acabam incentivando um tipo de extração predatória.

Era isso.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Obrigado, Sra. Jéssica.

Pergunto se a Deputada Janete Capiberibe quer usar da palavra agora ou depois das exposições. (*Pausa.*)

Seguindo a ordem dos expositores, convidamos para fazer uso da palavra o Sr. Jônatas Souza da Trindade, Coordenador de Mineração e Obras Civis do IBAMA, por até 15 minutos.

O SR. JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE - Bom dia.

Buscando contribuir para esta audiência pública, nós procuramos, considerando o novo marco em discussão, trazer um posicionamento técnico do IBAMA, um posicionamento que ainda não foi validado pela Presidência, mas está sob avaliação.

(*Segue-se exibição de imagens.*)

A gente entende que o projeto é importante, dado o tempo de existência do Código de Mineração, que é de 1967. Este novo marco legal para o setor mineral, ele visa melhorar a gestão do patrimônio mineral, por isso está sendo proposta a criação do Conselho Nacional de Política Mineral e da Agência Nacional de Mineração. A gente entende que isso tem caráter estratégico para a atividade de mineração.

O novo marco prevê a concessão de direitos minerários precedida de licitação, e a gente entende, enquanto área técnica, que deve haver uma interface



entre essa concessão e o licenciamento ambiental mineral, no caso o licenciamento ambiental.

Eu trouxe o conceito de licenciamento:

“O licenciamento ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.”

Um aspecto que eu considero importante da exploração mineral é a rigidez locacional. Porque o bem mineral, ele não se desloca, ele está numa determinada região — é lógico que pode se deslocar, mas em milhares de anos. Então não existe tanta alternativa para a exploração daquele bem, como existe, por exemplo, para a mudança de um barramento numa hidrelétrica, que pode ser feita em decorrência de estudos e avaliações.

Para o novo Código, a gente tem que pensar num desenvolvimento sustentável e também na questão da recuperação dos danos ambientais. A nossa Constituição estabelece, em seu art. 225, que durante ou após a atividade de mineração é preciso prever a recuperação das áreas degradadas. Dado este conceito e considerando-se a rigidez vocacional e a necessidade de recuperação das áreas, o entendimento técnico é que há necessidade de se conceituar o termo “mineração” como descrito no novo Código Florestal, atividade de mineração como uma atividade de utilidade pública em que normalmente ocorre intervenção e supressão de vegetação em área de proteção permanente, que é onde se encontra o bem mineral.

Quanto à ampliação do conceito ou inserção do conceito de atividade de mineração, a gente entende que o conceito deve ser mais amplo e conter não só o conceito de mineração, mas também dispor que a atividade mineral contempla não só a extração, como também um conjunto de instalações e atividades complementares ou auxiliares ao complexo minerário. Então o conceito deveria ser



ampliado para um conceito de complexo minerário, porque as instalações muitas vezes também estão nas áreas de proteção permanente.

Como eu já disse, há necessidade de compatibilizar a política minerária com a ambiental. Essa compatibilização se justifica pelo fato de elas serem atividades complementares. Como eu já disse, a Constituição determina que a área explorada deve ser recuperada, e a mesma Constituição diz que são bens da União os bens minerais. Então não há um conflito, há uma complementaridade na necessidade de recuperar as áreas exploradas.

No contexto da Política Nacional do Meio Ambiente, tecnicamente a gente entende que deve ser estabelecido que o MMA tenha assento no Conselho Nacional de Política Minerária proposto no projeto, assim como no Conselho Nacional do Meio Ambiente o MME tem assento. Isso visa melhorar a contextualização e essa participação do Meio Ambiente como auxiliar no Conselho de Política Minerária.

Outra sugestão que a gente entende, tecnicamente, que deve ou pode ser implementada é que a Agência Nacional de Mineração deve, ao tomar conhecimento de fato que possa configurar infração administrativa ambiental, inclusive descumprimento de condicionantes relativas à licença ambiental, comunicá-lo imediatamente ao órgão licenciador. Isto é importante porque, na atividade de fiscalização do DNPM, como dos órgãos ambientais, vai facilitar no contexto de ampliar a presença do Estado no controle ambiental.

Apesar de o empreendedor ser legalmente obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, como eu já disse, o passivo ambiental do setor minerário decorrente da desativação de minas é uma externalidade negativa. Isso ocorria muito principalmente em tempos pretéritos, antes mesmo da Resolução CONAMA nº 01, de 1986. Muitas das áreas que foram exploradas não foram recuperadas. Nesse contexto, a gente entende como importante a criação de um Cadastro Nacional de Passivo Ambiental da Mineração, a ser alimentado por Municípios e Estados e gerido pela Agência Nacional de Mineração, que traria à tona passivos que, no passado ou até mesmo no presente, muitas vezes aparecem na mídia, ou acabam esquecidos. Esta seria uma forma de cadastrar essas áreas e de buscar soluções, políticas ou ações governamentais com vistas a recuperá-las.



A gente entende também que a viabilidade ambiental das áreas a serem exploradas deve se realizar antes do processo licitatório. Essa análise prévia seria uma inserção no Código, nesse novo marco, nos moldes, por exemplo, da instalação de hidrelétricas ou da construção de rodovias. Não seria um estudo ambiental aprofundado como o do licenciamento, e sim uma avaliação ambiental prévia, para que se pudesse verificar a sensibilidade das áreas e evitar possíveis conflitos com a política ambiental, como sobreposição com Unidades de Conservação, de uso mais restritivo, ou com áreas em estudo objeto de limitações administrativas, que muitas vezes são provisórias, mas visam à proteção e à conservação da natureza.

A gente entende também que outros setores estratégicos para o País consideram a variável ambiental nos seus planejamentos — eu já havia falado das hidrelétricas e das rodovias. No caso, seriam estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental. No setor elétrico, eles são denominados R3, um relatório que eles fazem, por exemplo, para a definição de um traçado de linha de transmissão. Eles verificam qual seria o melhor traçado para a instalação da linha de transmissão antes mesmo de iniciar o processo de licenciamento ambiental. Nesse contexto, a gente entende que é importante a oitiva dos órgãos ambientais antes do processo licitatório, como ocorre no caso das explorações nas bacias petrolíferas, em que há uma avaliação ambiental prévia antes de os processos serem levados à licitação.

Concluindo, nós, da área técnica do IBAMA, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, entendemos que o novo marco tem a trazer um benefício social e ambiental e consideramos as sugestões apresentadas — que ainda são um posicionamento não definitivo, porque dependem de avaliação da Presidência do IBAMA — vão agregar ao contexto do novo marco.

E eu reforço a necessidade de se compatibilizar a política minerária com a ambiental, para que elas não caminhem separadamente. Apesar de serem marcos separados, que devem mesmo ser considerados separadamente, elas devem ter essas interfaces.

Esta apresentação teve por intuito elencar algumas colocações no que tange à contextualização ambiental, não diretamente em relação ao que trata o projeto.

Eu disponibilizo os nossos contatos no IBAMA. (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Obrigado.

Essas exposições vão ficar disponibilizadas aqui na Comissão. E já estão na Internet também.

Vamos agora, dando sequência à nossa audiência pública, ouvir o Sr. Marcel Stenner, Assessor da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia. S.Exa. tem até 15 minutos.

O SR. MARCEL STENNER DOS REIS - Muito bom dia a todos.

Sras. e Srs. Deputados, Deputado Sarney Filho, a quem muito agradeço pela oportunidade, Deputada Janete Capiberibe, sempre presente nas discussões da mineração, Deputado Ivan Valente, colegas do IBASE, do ISA, do IBAMA, colega do Movimento Consciência Social, senhoras e senhores, bom dia.

Dando início a esta apresentação, informo que o material que vai ficar disponível contém um sumário das questões que vão ser abordadas: as modificações institucionais, especificamente a proposta de modelo regulatório, os regimes de aproveitamento e a questão da CFEM.

(Segue-se exibição de imagens.)

Em relação ao marco da mineração, é importante ressaltar que ele trata basicamente de três macrotemas: as normas de aproveitamento de recursos minerais, que são as alterações na sistemática de outorga e na política mineral em si, a criação da Agência Nacional de Mineração e a alteração das regras da CFEM, que são efetivamente os *royalties* da mineração.

É importante ressaltar de início que algumas matérias não foram tratadas neste marco regulatório. Por quê? Porque são regidas por leis próprias. Entre elas, os recursos que constituem monopólio da União, tais como os nucleares e os hidrocarbonetos, os fósseis, que também são tratados em leis específicas, e a questão das terras indígenas, já tratada em dois projetos de lei em estágio avançado de tramitação nesta Casa, e da permissão da lavra garimpeira. Quanto à lavra garimpeira, é importante ressaltar que a opção foi por não alterá-la, permanecendo os direitos minerários dos garimpeiros — os seus direitos, o seu tratamento — da forma como garante o Estatuto do Garimpeiro, a Lei da Mineração, hoje já vigente.

Agora passo às questões institucionais envolvidas no marco. Este quadro que eu apresento agora mostra as principais alterações. Elas serão detalhadas nos



próximos eslaides, e esse material vai ficar disponível. Mas, para fins de discussão, de dinamismo, vamos trabalhar com este quadro. Eu vou levantando os pontos mais específicos, e, caso haja necessidade, podemos nos aprofundar nas alterações específicas de cada uma dessas instituições.

Primeiramente, a definição de políticas setoriais. Hoje, quem as define é o MME. Um grande avanço trazido pela proposta é a criação do Conselho Nacional de Política Mineral. Espera-se que este Conselho Nacional tenha constituição interministerial, com participação de vários Ministérios, das áreas ambientais, de desenvolvimento, econômica, enfim, de todas as áreas que o Presidente da República julgar pertinente incluir no Conselho. Parece-me que esse é um funcionamento similar ao de outros Conselhos que já operam hoje, tais como o CNPE e os demais da área de infraestrutura.

Por que a lei não define a composição do Conselho Nacional de Política Mineral — CNPM? Porque essa é uma competência do Presidente da República, que decide via decreto regulamentar quais são esses Ministérios. Então, que isso fique para a matéria de regulamento, após a tramitação do projeto de lei. No entanto, espera-se que ele tenha composição similar à dos demais e que se garanta nesse Conselho voz para todos os segmentos afetados e que tenham interesse na atividade mineral, ou sejam impactados, para que possam contribuir para que a mineração ocorra de maneira sustentável e comprometida com o desenvolvimento do País.

O poder concedente hoje se materializa no MME e no DNPM. As autorizações, as permissões de lavra garimpeira e os Municípios são hoje licenciados pelo MME e pelo DNPM, e passarão a ser pelo MME e pela Agência Nacional de Mineração, que vem substituir o DNPM na regulação do setor.

Definição de áreas para licitação. Hoje não há áreas para licitação. Elas passarão a ser definidas pelo CNPM. É importante ressaltar que, já há várias décadas, aborda-se a questão da ausência de políticas setoriais para a mineração. No entanto, não há política setorial sem planejamento. A importância que o setor ganha vem com a retomada do planejamento. Nesse sentido, o planejamento, via rodadas de licitação, de forma similar à de outros segmentos da indústria, vem



proporcionar que o CNPM, em conjunto com a sociedade, proponha políticas setoriais para o desenvolvimento da mineração no País.

A regulação e a fiscalização, hoje exercidas pelo DNPM, que tem funções típicas de agências reguladoras, passarão a ser realizadas pela Agência Nacional de Mineração, que terá competências similares às de outras agências e terá os seus mecanismos de *enforcements* fortalecidos, de forma a garantir que a mineração tenha um ambiente regulatório moderno, um sistema de gestão adequado a grandes investimentos, e possa incentivar a criação de um ambiente de investimento saudável, que promova a atração de investimentos e o desenvolvimento da mineração, obviamente prezando-se o desenvolvimento sustentável e as preocupações sociais e ambientais.

A promoção das licitações e das chamadas públicas ficará a cargo da agência reguladora.

E é importante deixar claro que o desenvolvimento e a produção de bens minerais, a exploração em si, serão destinados a empresas privadas. Não há que se falar em estatização da produção de bens minerais no País. Hoje é função do privado desenvolver e produzir bens minerais. No novo marco regulatório, fica a cargo do setor privado a exploração e a produção de bens minerais. A arrecadação da CFEM, hoje realizada pelo DNPM, passará a ser feita pela Agência Nacional de Mineração.

Nos eslaides seguintes eu detalho um pouco mais as competências de cada uma das instituições.

O Conselho Nacional seria o órgão competente para propor o planejamento do setor, estabelecer diretrizes para o estímulo de pesquisa, inovação e inclusive agregação de valor às cadeias minerais, propor as áreas que venham a ser concedidas mediante licitação e as diretrizes para a autorização da exploração de recursos minerais.

O poder concedente, no caso o MME — embora não tenha sido explicitado em lei que seja o Ministério de Minas e Energia —, vai se encarregar do estabelecimento de políticas para o setor, da celebração dos contratos, da autorização de cessão e transferência de direitos minerários, da expedição de autorizações e do estabelecimento das condições de aproveitamento.



Agência Nacional de Mineração. Vou até fugir um pouco do tema que está sendo abordado nos eslaides. Por que uma agência reguladora para o setor? Este foi um debate muito caloroso. A percepção pública de agência reguladora muitas vezes se restringe às agências de regulação de serviços públicos ou de monopólios naturais. No setor mineral, não há que se falar em controle de preço e controle de quantidade, entretanto, uma variável muito importante, talvez a mais importante, a que garanta a efetiva realização de investimentos no setor mineral, é o controle das condições de entrada dos agentes no setor. Obviamente, a produção de bens minerais só ocorrerá em níveis eficientes se a exploração e a pesquisa de bens minerais também se derem em níveis eficientes. Nesse sentido, a agência reguladora vem fortalecer e criar o aparato institucional que garanta instrumentos eficientes, tais como os que estão na sistemática de outorga proposta pelo Governo, ou seja, capacidade técnica, capacidade econômico-financeira e garantia da efetiva realização de investimentos mínimos para a pesquisa mineral. Assim, busca-se com o modelo regulatório proposto a criação de um ambiente em que estejam empresas efetivamente comprometidas com a realização de investimentos, que tenham capacidades, que tenham corpo técnico, que empreguem geólogos, que empreguem profissionais da área, para que possam efetivamente trabalhar essas áreas. Nesse sentido, a criação de critérios como capacidade técnica, capacidade financeira e investimento mínimo exige que se tenha uma agência reguladora de fato e não simplesmente um DNPM com a troca da placa de seu nome. Exige-se a criação de uma agência reguladora com capacidade de fiscalização, de inteligência, de acompanhamento do mercado e de interpretação das tendências no setor.

Uma agência reguladora de fato, forte, independente, com capacidade técnica, com expertise e com inteligência, é essencial para garantir que a mineração no Brasil possa ocorrer nos próximos anos com as melhores técnicas e garantindo um melhor ambiente de investimentos e atratividade.

Proposta do marco regulatório. Agora é o modelo em si. É importante ressaltar que nas diretrizes estabelecidas por esse marco regulatório é reconhecido algo que hoje está ausente no marco vigente, na Lei do Código Mineral, de 1967. O marco regulatório não só reconhece a questão ambiental como incorpora vários instrumentos que permitem que o poder concedente venha a regular, de forma



apropriada, junto com a Agência Nacional de Regulação, e crie o melhor aparato para garantir o desenvolvimento sustentável e a recuperação de eventuais danos ambientais causados pela atividade de mineração.

É importante destacar também que como a lei foi elaborada é uma lei na forma de quadro. Uma lei quadro, de certa forma, tem caráter genérico. Por que tem caráter genérico? Da forma como foi apresentada, já é uma lei bastante extensa. Além disso, há mais de 80 bens minerais comerciáveis — que vão desde o garimpeiro, de empreendimentos pequenos, de microempreendimentos com baixo investimento dos quais vários segmentos sociais dependem para o seu desenvolvimento, até as grandes empresas com capital estrangeiro, as *majors*, anteriormente demonstradas, que operam com outra lógica de gestão.

Nesse sentido, uma lei quadro se fez necessária, visto que não seria possível detalhar completamente toda a regulação a que, muitas vezes, deverá ser remetida tanto a decreto quanto à regulação da agência. Caso se optasse por fazer uma lei que abordasse todos os assuntos, poderíamos esperar um texto com mais de 700, 800 artigos, o que não seria apropriado.

Os juristas, muitas vezes, abordam que as leis-quadro são um instrumento moderno que dá ampla possibilidade de regulação, sem trazer insegurança jurídica e sem afastar os investimentos.

É importante frisar que a lei trouxe incisos, tais como o inciso V do art. 1º: o compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a recuperação dos danos ambientais causados pela atividade de mineração. Mais à frente, também será ressaltado que está estabelecido, por lei, que a responsabilidade por questões ambientais é do minerador.

Agora vamos discutir um pouco sobre as mudanças na sistemática de outorga. Como é que ela se dá hoje? O regime vigente é a regra de prioridade. É um sistema burocrático. O primeiro que chegar e, simplesmente, protocolar um requerimento de pesquisa, obtém a sua autorização de pesquisa e lavra. A proposta apresentada pelo Executivo estabelece a licitação e a chamada pública.

As licitações serão realizadas em áreas definidas pelo poder concedente, áreas com potencial reconhecido, com informação disponível, com atratividade comprovada, áreas onde o risco de investimentos é, reconhecidamente, inferior,



áreas que possam vir a ser valoradas em um processo licitatório, atendendo a questões constitucionais em que, tratando-se de um bem público, a concessão deve ser precedida de licitação.

Instrumentos de outorga. Hoje uma simples portaria do MME garante a concessão de lavra para os agentes do setor. A proposta é que se estabeleçam contratos de forma similar aos de outros setores da economia. Outros setores de infraestrutura, tais como: petróleo, transportes, energia elétrica, muitas vezes são comparados e dizem que foram copiados do modelo do petróleo. Não, o modelo do petróleo não foi copiado. Foram utilizados parâmetros similares aos que são utilizados em outros segmentos de concessão de infraestrutura, em se tratando de um bem público. Nesse sentido, contrato de concessão, rodadas de licitação, cláusulas mínimas desse contrato que venham a dar garantias — tanto ao poder concedente quanto aos empresários — de que haverá segurança para se realizar os investimentos e, assim, garantir que a mineração prospere.

Deputado, quanto eu tenho de tempo? Está esgotado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - V.Sa. dispõe de 3 minutos para concluir.

O SR. MARCEL STENNER DOS REIS - Eu vou tentar ser um pouco mais breve, apesar de ainda ter bastante coisa.

A questão da renovação. Vai haver renovação, cessão e transferência de direitos. Nesses casos, passará a ser dada a anuência prévia do poder concedente. Isso é estabelecido pela Constituição Federal. É um dever do poder concedente analisar a cessão de títulos.

A questão das sanções administrativas também evoluiu bastante em relação ao que está no projeto hoje — deixe-me acelerar aqui.

O aproveitamento mineral, como eu disse anteriormente, atribui a responsabilidade ao minerador pela recuperação das áreas impactadas.

Sobre o modelo regulatório, infelizmente, não vamos ter tempo para poder...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Como tempos perguntas e respostas, peço a V.Sa. que não demore.

O SR. MARCEL STENNER DOS REIS - O.k. Então, vou para o final.



Sobre a questão da compensação financeira, é importante ressaltar que o Brasil é o único País no mundo que repassa 88% dos seus recursos advindos a título de *royalties* da mineração para Estados e Municípios. A União fica com a parcela menor, 12%. Logo, não há que se falar que o projeto de lei teria um perfil exclusivamente arrecadatório.

As regras de transição. Acho que esse é o ponto mais sensível e mais polêmico. Cabe destacar...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - O senhor falou 80% para os Municípios?

O SR. MARCEL STENNER DOS REIS - Eu disse que 88% são repassados para Estados e Municípios.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Estados e Municípios.

O SR. MARCEL STENNER DOS REIS - Estados e Municípios. Sessenta e cinco por cento para os Municípios e o resto para os Estados e a União.

Os requerimentos de pesquisa em análise serão encaminhados para chamada pública. As autorizações de pesquisa, sem início de trabalho, receberão um novo prazo. Aquelas que estiverem em andamento, no caso de relatório final, vão ter os seus direitos mantidos. Então, não há que se falar na questão de que, eventualmente, o minerador venha a pesquisar algo e tenha a sua área licitada. Os direitos serão mantidos e respeitados como é a tradição deste País.

Os requerimentos de lavra serão concedidos e deferidos nos termos do novo contrato de concessão. A concessão de lavra outorgada será mantida, garantidos os seus direitos na forma como foi outorgada, de acordo com a lei vigente.

Na cessão e na transferência de títulos deverão ser assinados contratos de concessão. O regime de licenciamento atualmente em vigor será extinto e deverá ser substituído pela autorização de lavra, que é um regime simplificado em que não haverá licitação para minérios mais dinâmicos como os agregados da construção civil, rochas ornamentais, etc.

O último ponto, só para destacar: por que existe prazo? Contratos têm que ter prazo. Um contrato de concessão deve ter prazo definido.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Obrigado ao senhor.

Vamos ouvir agora o Sr. Carlos Bittencourt, Consultor do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas — IBASE.

V.Sa. dispõe de até 15 minutos.

O SR. CARLOS BITTENCOURT - Bom dia a todas e a todos.

Agradeço à Comissão o convite para a participação em mais esta audiência. Eu vou tentar, na verdade, concentrar-me nos aspectos socioambientais, no debate mais propriamente ambiental e socioambiental, em vez de fazer um balanço sobre o que representa o conjunto do marco, porque isso a gente já vem fazendo exaustivamente nesse último período. E se há um problema principal no marco regulatório apresentado é o de que ele se resume a tratar do negócio da mineração, quer dizer, ele é um Código que está subordinado ao processo de expansão mineral no Brasil. Não é uma coincidência, agora, depois que a mineração no Brasil cresceu 550% no último período, estar se debatendo sobre o Código da Mineração. Também não é uma coincidência que nesta Casa esteja voltando a tramitar, aceleradamente, o projeto de mineração em terras indígenas, que também não é tratado aqui. É óbvio que voltar a tratar desses temas, inclusive com a celeridade que vem se exigindo nesse processo tem a ver com a regulação de interesses muito grandes, muito importantes, tanto para o Estado, no sentido arrecadatário, quanto para as empresas mineradoras.

(Segue-se exibição de imagens.)

A participação da indústria extrativa mineral no PIB cresceu 156%, nesse último período, saltando de 1,6% para 4,1%. Isso mostra que é um processo forte, inclusive de reprimarização do setor.

Mas o que a gente veio falar aqui é justamente que, se os negócios da mineração cresceram, se a mineração cresceu no Brasil, seus impactos cresceram numa proporção similar. Os impactos sobre as comunidades afetadas, sobre as nascentes e rios, sobre as águas subterrâneas cresceram numa proporção similar, já que a mineração — às vezes isto me incomoda: senta-se aqui no Congresso em cadeiras confortáveis, e parece que a gente está tratando de um mar de rosas, como se fosse a regulação de uma fábrica de bombons, e não é disso que se trata — é uma atividade altamente perniciosa para as localidades, para as comunidades e



também para o meio ambiente. Não é à toa, como disse o Procurador Federal, nas duas vezes em que esteve nas audiências, que as duas únicas atividades citadas explicitamente na Constituição com relação à questão ambiental são a mineração e a produção atômica, nuclear. Na verdade, isso já demonstra como os Constituintes da época já previam esses impactos e os entendiam.

Então, não foi só a grana da mineração que cresceu nesse último período 550%. Se olharmos o processo de expansão entre 2002 e 2011 desses minerais que eu cito aqui — na verdade, eu poderia citar vários outros —, há um processo fortíssimo de expansão da extração mineral: 50% da areia, 140% da bauxita, e alguns ainda mais absurdos como 597% do cobre, 614% do tungstênio, 647% do zinco.

O que significa isso? Porque às vezes se fala *“Não, a mineração é uma atividade, e os aspectos ambientais são outros”*. Mas, ora, a mineração não trata justamente de extrair recursos naturais? Na verdade, a própria mineração revolve em si mesma os aspectos socioambientais. Então, não se tratam de externalidades as consequências da mineração. A mineração é uma atividade que está profundamente vinculada à extração de recursos naturais, ela é isso mesmo.

Além dessa expansão no último período, a Comissão, na Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, inclusive uma equipe anterior com Claudio Scliar, construiu um Plano Nacional de Mineração 2030. Essa é uma tabela que eu tirei do Ministério de Minas e Energia, que tem um cenário da expansão do setor mineral. Se vocês olharem ali, o ferro tem a previsão de chegar a 1 bilhão de toneladas produzidas em 2030, e por aí vai. São crescimentos da ordem de multiplicar por três vezes, multiplicar por quatro vezes, duplicar a produção. Aqui, mais ou menos, está o gráfico que resulta no crescimento de alguns desses minerais.

Mas o que significa multiplicar por quatro vezes a extração de algum mineral? Multiplicar por quatro vezes a extração de algum mineral significa dividir por quatro o tempo de duração das reservas minerais, é disso que se trata. Multiplicar por dois significa reduzir pela metade o tempo de duração da reserva mineral, já que se trata de um recurso exaurível, finito, não renovável, e não tem segunda safra. Então, se trata exatamente de reduzir.



Então, o planejamento nacional, que avança, dando às empresas privadas o direito de exaurir nossas reservas, de dividir pela metade, pela terça parte ou pela quarta parte as reservas minerais nacionais, é um planejamento de futuro, é um planejamento que está voltado realmente para o bem da sociedade brasileira?

Aqui são dados impressionantes do que vem significando a expansão mineral no Brasil do ponto de vista da economia e da sua reprimarização. Desde o ano de 1964, as exportações brasileiras eram 80% de produtos básicos e 8% de produtos manufaturados. O processo de investimento na indústria brasileira, no processo de desenvolvimento nacional faz virar um “x”, quer dizer, a exportação de bens manufaturados cresce e chega a mais de 60% na década de 90, e a exportação de bens básicos não manufaturados cai a menos de 30%. No último período, justamente de 2000 até agora — na verdade, no período neoliberal há toda a desregulamentação, que permite que isso aconteça agora —, há uma nova curva, e outro “x” acontecendo ali. As exportações de produtos primários — é óbvio que o ferro ocupa um papel central nisso — já são maiores do que as exportações de produtos manufaturados. Aqui há uma prova disso no nosso PIB: a indústria de transformação caindo de 17,2% para 14,6% e, como eu havia dito antes, a indústria extrativa mineral crescendo de 1,6% para 4,1%.

Alguns elementos que estão associados à extração mineral que muitas vezes são esquecidos: o consumo de energia. A mineração é uma alta consumidora de energia. Não é à toa que dizem que temos que construir Belo Monte para a população brasileira, para o Luz para Todos, mas não. Na verdade, a Vale, por exemplo, é dona de 9% da Usina de Belo Monte. Isso não é um fato fortuito. Por exemplo: a ALBRAS, para produzir 432 mil toneladas de alumínio, lá em Barcarena, consumiu a mesma quantidade energia elétrica das duas maiores cidades da Amazônia: Belém e Manaus. A empresa responde por 1,5 do consumo de eletricidade do Brasil, com os 200 milhões de habitantes. Está-se falando também de uma indústria que é altamente consumidora de energia.

Em 2010, um novo dado, os setores de mineração, pelotização, ferro gusa, aço e as empresas de metais não ferrosos e produção de ferro liga consumiram, conjuntamente, 27 milhões de toneladas equivalentes de petróleo, enquanto o consumo de todas as residências no País ficou no patamar de 23 milhões. Na



verdade, isso também revela como a indústria da mineração cumpre um papel e, para isso, tem-se o modelo de desenvolvimento nacional.

Sobre o consumo de água, que é outro recurso fundamental da nossa natureza e que não pode ser tratado como uma externalidade para a mineração. A mineração em 2012, segundo dados da ANA — eu fiz um requerimento à ANA, que me informou que esses dados são incompletos, provavelmente eles não têm todo o cadastro da utilização de água no Brasil, provavelmente os dados são maiores —, consumiu aquele número ali: 5 quatrilhões de litros de água em 2012. São dados incompletos, insuficientes. Isso significa oito cidades do Rio de Janeiro, só a mineração. E ali embaixo são as outorgas de água, também fornecidas pela ANA. A mineração já ultrapassa a indústria no número de outorgas totais de água no período de 2001 a 2012. Então, obviamente, não estamos tratando de questões de externalidade quando estamos tratando da mineração, estamos tratando de questões profundamente vinculadas ao processo mineral em si.

Além disso, do aspecto da água, da energia, a mineração é altamente impactante para os territórios. Para se ter uma noção: para se produzir 1 quilo de ouro, é necessário revolver 540 toneladas de outros materiais, em média. Imaginem o impacto que isso causa em um território, e por aí vai. No ferro, a relação é mais benéfica, mas também é gigantesca. Na verdade, isso destrói. Quando se cava águas subterrâneas, impacta uma série de aspectos do ambiente naquelas localidades.

Vou fazer uma breve lista aqui, são dados imaginados. O motorista da Câmara que me trouxe, o Eustáquio, disse que era de Paracatu e que estão destruindo a cidade com a mineração de ouro. É óbvio, para quem vive nas cidades, quem vive a mineração de perto, que não está apenas em debates dentro de gabinetes, tratando como se fosse a regulação de uma atividade qualquer, que é uma atividade bastante destrutiva.

Contaminação de águas e rios. Hoje, no Brasil, centenas de bacias hidrográficas que estão contaminadas com cianureto, com mercúrio. A contaminação do solo. Aqui tem um exemplo de Santo Amaro, a terra do Caetano, Dona Canô morreu lutando por isto: simplesmente pegaram os dejetos de chumbo



daquela cidade, de cádmio, e fizeram terraplanagem na cidade. Imaginem os efeitos que isso tem para a saúde daquela população.

O rompimento e o transbordamento de barragens, que é muito regular no Brasil. As barragens são velhas, são insuficientes. Isso acontece volta e meia.

Contaminação radioativa. O Brasil produz e extrai urânio em Caetité. A devastação de florestas, poluição do ar, poluição sonora, destruição do patrimônio espeleológico, e por aí vai. Então, é óbvio que a gente não está tratando apenas de externalidades, além dos acidentes de trabalho...

O meu tempo já começa a se exaurir, assim como os minérios, então eu vou ser um pouco mais breve.

Então, ao mesmo tempo em que isso ocorre, existe um processo de aceleração dos processos de licenciamento ambiental e de flexibilização das leis. Por exemplo, a Resolução CONAMA de 2006 coloca os casos excepcionais em que se pode suprimir vegetação em área de preservação permanente. E não à toa existe a Seção II, que trata apenas da extração mineral como um elemento fundamental dessa lei. Isso foi aprovado em 2006. Não é que tenha sido permitido, é um processo atual, que está em curso, e é óbvio que o código tem a ver com isso.

O mais impressionante é pensar que no código em vigência, de 1967, o código dos minerais, havia mais declarações explícitas de preservação ambiental do que as genéricas apresentações que vêm agora neste Código, que fala da defesa do desenvolvimento sustentável ou que o responsável por conter os danos são as empresas, porque isso já tem na Constituição, isso é chover no molhado. No art. 47 do Código em vigência, fala-se, por exemplo, que os mineradores têm que responder pelos danos e prejuízos causados a terceiros, isso incluiria as comunidades, promover a segurança e a salubridade das habitações, evitar o extravio de águas, evitar a poluição do ar ou da água resultante do trabalho da mineração, proteger e conservar as fontes de água. Isso está no Código atual, e o que diz sobre essas questões o Código proposto? Silêncio, nada. O Código atual se cala.

Então, diante do tempo, eu relatei alguns elementos sobre as deficiências relativas a esse debate da proposta apresentada, mas eu vou tentar agora focar no que o Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à Mineração, do qual eu



faço parte, e outras organizações que estão aqui vêm debatendo com relação a propostas concretas.

A gente construiu sete eixos de propostas para tentar incidir no Código. A gente reuniu 53 propostas; das mais de 700 emendas apresentadas, a gente fez uma síntese de 53 emendas e queremos apresentá-las à Comissão que está debatendo o PL, junto com os técnicos que assessoram a Comissão, para tentar fazer valer essas emendas.

Em que sentido vão essas emendas?

Primeiro, definir o que são as comunidades impactadas. Há um silêncio profundo sobre as comunidades impactadas também nesse Código — há emendas para isso. E, ao mesmo tempo, dar direito a essas comunidades de opinarem sobre o processo de instalação da mina; de dizerem: *“Aqui pode, aqui não pode. Desse jeito, daquele jeito.”* A gente acha que as comunidades devem opinar sobre esse processo e não apenas as empresas e os Estados.

Segundo: definir áreas livres de mineração. Construir um zoneamento ecológico econômico no Brasil que diga: *“Aqui se pode minerar; aqui talvez se possa minerar, usando determinado tipo de cuidado; e aqui não se pode minerar, porque são áreas sensíveis, áreas que deveriam estar protegidas e impedidas da atividade mineral”*.

Terceiro: o estabelecimento de taxas e ritmos de mineração. Por quê? Porque isto, sim, seria planejamento: construir, de acordo com as reservas que temos, um planejamento de utilização dessas reservas e não apenas proceder da seguinte maneira: *“O preço está alto, minere-se o mais rápido possível”*.

Carajás vai começar a minerar, a mais do que já minera, 90 milhões de toneladas/ano sem usar um caminhão, tudo por sistema de esteira, reduzindo o custo da produção de 1 tonelada a 15 dólares. Na verdade, para quê? Apenas para gerar uma lógica de lucratividade, de que pouco se apropria tanto o Estado brasileiro, porque a taxação de *royalties* no Brasil é uma das menores do mundo, mesmo na proposta apresentada pelo Governo, como as comunidades atingidas.

Outro aspecto é a questão dos direitos dos trabalhadores. Neste mar de rosas em que às vezes parece que a gente está debatendo se esquece de que, na semana passada, cinco trabalhadores morreram em Roraima; pouco tempo atrás,



dez no Amapá; e a todo tempo. A mineração é uma das indústrias que mais mata, mutila e enlouquece os seus trabalhadores no País. E o que o Código fala sobre isso, além da mensagem que está colocada no art. 1º, mas sem definir nada? Então, a gente acha que a Norma Regulamentadora nº 22, que regula o trabalho na mineração, deveria ser colocada como um aspecto dessa legislação, pelo menos em termos legais. Lá, por exemplo, diz que o trabalhador que se sentir em risco ou em perigo tem o direito de interromper o trabalho da mina. Achamos que esse é um aspecto importante a ser levado em consideração, no sentido de garantir a saúde física e a sobrevivência dos trabalhadores.

Quanto à questão da democracia e da participação, achamos que o processo foi muito antidemocrático. O regime de urgência caiu, mas o regime de pressa continua. Não há o menor sentido em se debater um tema com esta complexidade e profundidade, um tema inclusive estratégico para o Brasil, em tão pouco tempo. Qual interesse está por trás desta pressa e celeridade no processo? É um interesse nacional, é um interesse do debate público, é um interesse da democracia? Ou é um interesse justamente da lógica do mercado e dos seus ritmos? Eu acho que a gente deveria sair daqui, desta audiência, com uma crítica a esta celeridade e com uma proposta de ampliação do prazo do debate.

Mais do que isso, acreditamos que é necessário construir os marcos da participação cidadã dentro desse Código; construir os marcos da participação cidadã — e temos emenda para isso — dentro do Conselho Nacional de Mineração, dentro da Agência Nacional de Mineração e nos processos de decisão sobre as questões minerárias.

Então, a gente tem uma análise sobre o que é o Código. Achamos que dizer que uma lei quadro como essa pode garantir as questões ambientais é muito temerário, porque dá ao príncipe, dá ao Estado a discricionariedade de fazê-lo ou não, porque isso não está colocado na lei.

Para nós, a lei não é extensa, é muito curta. É uma lei que extingue outras três, só tem 58 artigos e substitui leis maiores que ela. Na verdade, é uma lei bastante curta, pequena e genérica, o que dá margem para se fazer o que quiser: pode-se fazer o bem, mas também se pode fazer o mal.



A nossa opinião é que é melhor, mesmo que em regulações gerais, entrar nesses debates, ter coragem e fazer com que este Congresso Nacional aprove uma legislação melhor do que a dos generais. Que haja coragem para isso, porque a gente está muito preocupado.

O IBASE lançou um estudo — eu vou fazê-lo circular aqui para vocês — analisando quem é quem no Código de Mineração. E nesse estudo vê-se, por exemplo, que foram amplas as quantias doadas pelos mineradores a diversos Parlamentares que fazem parte da Comissão. O PMDB, por exemplo, recebeu mais de 7 milhões de reais de empresas mineradoras. Quanto ao próprio Relator da Comissão Especial que vai fazer a proposta final do projeto, mais de 20% da sua campanha eleitoral, de 2 milhões de reais, foram doados por empresas mineradoras. É óbvio que as empresas não doaram sem esperar nada em troca. Então, a gente acha que esse é um processo também que dever estar em debate na questão democrática neste momento.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Obrigado, Carlos Bittencourt.

Eu gostaria, antes de passar a palavra ao último expositor, de dizer o seguinte: tão logo esta proposta veio para cá, nós nos reunimos, alguns ambientalistas, e fizemos uma série de emendas, propostas de emendas que vão inteiramente ao encontro daquilo que foi falado aqui. Então, essas propostas já estão tramitando na Comissão. Eu mesmo já tive duas reuniões com o Relator.

Só para um rápido comentário: define comunidade impactada; propõe o compromisso de assegurar o bem-estar das comunidades com a prevenção e a mitigação; aproveitamento das áreas a serem desembaraçadas sob o ponto de vista ambiental; acrescenta a necessidade da observância de requisitos socioambientais quanto à cessão e autorização; zoneamento minerário; inclui a relevância dos projetos socioambientais para a região como critério de julgamento para as licitações e concessões; inclui e modifica dispositivo que assegura a necessidade de garantia quanto à mitigação, compensação, recuperação ambiental, bem como a implantação de condicionantes socioambientais estabelecidas no licenciamento ambiental; a realização de investimentos ajustados a cada fase; acrescenta inciso para extinguir



concessões que descobrir condicionantes. Enfim, são 23 emendas, que eu vou passar a vocês, para que possam fazer uma análise.

O SR. CARLOS BITTENCOURT - Essas emendas fazem parte destas 53 que eu citei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Muito bem. Então, seria bom unirmos esforços. Eu já estou, no âmbito Parlamentar, fazendo gestões para que elas sejam acolhidas.

(Não identificado) - O Relator mostrou sensibilidade?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Não se pronunciou. Ouviu com cara de estátua e ficou desse jeito mesmo, não modificou.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - E com cara de financiado, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Não sei quanto a isso aí. Eu não entro nessa...

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, eu queria fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Pois não, Deputado Ivan Valente, um dos autores do requerimento, a quem irei passar a presidência da Comissão daqui a pouco.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Só para registrar que a *Pós Tv*, mídia alternativa, também está transmitindo diretamente o nosso evento aqui. E é muito positivo que o faça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Eu acho extremamente necessário, faltava... Quer dizer, já que a Comissão Especial não fez uma reunião com o objetivo de discutir os impactos socioambientais e também... No começo, na chegada, quando fui entrevistado, perguntaram qual era o grande problema dessa legislação, qual era o artigo que mais... Não é um artigo, é a tendência, que é a mesma tendência que, infelizmente, aconteceu no Código Florestal. É uma tendência de se privilegiar o indivíduo em detrimento dos direitos da sociedade. Simplesmente isso. Essa é a tendência que está vigorando; que vigorou na reforma do Código Florestal, que está vigorando agora, que está vigorando também na proposta de acabar com as terras indígenas. É a mesma coisa, são os mesmos



grupos. Pode-se dizer até que são os mesmos Parlamentares, os mesmos interesses.

Então, realmente precisamos, cada vez mais, da participação da sociedade civil organizada, porque o Congresso responde às pressões sociais. Quanto mais fortes forem elas, como bem sabe o Deputado Dutra, que está aqui prestigiando a nossa audiência pública, mais possibilidades nós teremos aqui de influenciar.

Tem a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Apenas uma última informação, que talvez muitos aqui já tenham. Eu, como alguns outros poucos daqui hoje, faço parte da Comissão Especial do Código de Mineração. A vitória de o Executivo ter, afinal, retirado a urgência é aparente, porque há na Comissão um pensamento majoritário, fortemente majoritário, largamente hegemônico, de votar tudo no próximo dia 15, daqui a 3 semanas. Este é um alerta, porque, de fato, essas questões, com a gravidade e a contundência em que são colocadas aqui nesta audiência pública, que não conta, infelizmente, com a presença do Relator, Deputado Quintão, de Minas Gerais... O Código de Mineração é hegemônico pelos mineiros e pelas mineradoras. Nem o Relator nem o Presidente estão presentes aqui. Isso é ruim; eu estou recolhendo o material e vamos levar a eles. Mas a intenção é votar tudo no dia 15. E curiosamente, não por coincidência, quando há a presença de representantes de grandes empresas, o quórum é altíssimo. Quando houve audiência com os movimentos sociais, contamos com uma presença bem aquém do razoável.

Por fim, alguns, com razão, até questionaram: por que vocês — os dois representantes do PSOL, não sei se mais alguém — assinaram uma proposta lá, que não prosperará, de dividir em três o Código e tal? Com este intuito de discutir mais, de demorar, de ganhar tempo, mas mesmo essa intenção parece que não será realizada. Quanto mais pudermos discutir, em sede própria, a agência reguladora, na outra, a questão de tributos, e na outra, o Código propriamente dito, melhor, mas também parece que nada disso vai acontecer.

Então, é só um alerta. É como o Carlos falou muito bem: acabou a urgência, mas a pressa continua forte.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - Vamos tentar fazer tudo para conseguir ampliar o prazo dessa discussão. Vou fazer uma reunião também. Acho



que nós temos um representante do PV, que é de Minas. Vou inclusive falar com ele, reunir a bancada para tomarmos uma posição de bancada no que diz respeito à nossa atuação naquela Comissão. Estamos juntos nesta proposta de ampliarmos o prazo de discussão.

Para fechar, com chave do ouro, a participação dos expositores, concedo a palavra ao Dr. Raul do Valle, advogado do ISA.

O SR. RAUL SILVA TELLES DO VALLE - Bom dia a todos. Agradeço mais uma vez o convite.

Eu tive oportunidade, há umas duas semanas — o Deputado Chico Alencar estava presente —, de fazer uma parte desta apresentação na Comissão Especial. Vou aprofundar outros aspectos que, devido ao tempo, não foi possível. Acredito inclusive que esta Mesa já falou muito do que eu falaria, e vou poder aprofundar em alguns aspectos específicos que julgo que são pertinentes.

(Segue-se exibição de imagens.)

Vou pular toda essa parte inicial. Acho que o Carlos já falou do Plano Nacional de Mineração, da expectativa dentro da qual esse marco legal chega, que é de aumentar bastante o processo de exploração mineral no Brasil, com todos os impactos decorrentes.

Acho que é importante frisar aqui de novo o que o Carlos colocou. A mineração é inerentemente impactante. Por um lado, é uma atividade importante, necessária, fundamental, acho que isso não tem como se discutir, razão pela qual estamos discutindo um Código Mineral, mas também não podemos esquecer que ela é inerentemente impactante, altamente impactante. E é com essa perspectiva que temos que tratar do assunto.

Eu queria trazer aqui um exemplo que penso que é ilustrativo. Não é para falar desse caso, mas esse caso pode trazer à tona questões que gostaríamos de ver incluídas no Código de Mineração.

Eu vou falar do Vale do Ribeira. Para quem não conhece, o Vale do Ribeira está situado no sul do Estado de São Paulo e norte do Paraná, pega os dois Estados. Hoje, é a região do Brasil onde há o maior remanescente contínuo de Mata Atlântica; 23% de toda a Mata Atlântica, que é um dos ecossistemas mais ameaçados do mundo, se encontra no Vale do Ribeira, ou seja, é a maior reserva de



Mata Atlântica do Brasil. Ele é também um manancial estratégico para duas das maiores regiões metropolitanas do Brasil — a de São Paulo, que é a maior, e a de Curitiba, que é a quarta maior. Curitiba já pega água do Vale do Ribeira e São Paulo tem um plano em que, nos próximos 10 anos, vai pegar água do Ribeira. Ele já pega água da Bacia do Piracicaba, de Minas Gerais, e vai pegar água do Ribeira, porque ele precisa de água, E é a única fonte razoavelmente próxima de São Paulo onde existe água disponível.

Mas ele é rico não só em riquezas naturais. O Vale do Ribeira tem hoje 88 comunidades quilombolas já tituladas, reconhecidas ou em processo de reconhecimento, e não por acaso, ou seja, é uma região preservada, é uma região onde as comunidades quilombolas, de alguma forma, conseguiram verem-se livres da especulação imobiliária nas décadas de 40, 50, 60 e 70, e hoje têm os seus direitos territoriais reconhecidos ou em processo de reconhecimento.

Há também populações indígenas, caiçaras, populações ribeirinhas outras; ou seja, é um local com extrema riqueza socioambiental.

Só para mostrar isso aqui, o maior corredor de áreas protegidas do Sul e Sudeste do País está no Vale do Ribeira. Nós temos diversas unidades de conservação de proteção integral ou de uso sustentável, formando um grande corredor de Mata Atlântica intacta e preservada, o que é bastante importante para o País, porque praticamente já não existe mais na Mata Atlântica.

Não sei se conseguem ver lá detrás, mas aqui são algumas das comunidades quilombolas que já estão reconhecidas, com territórios já reconhecidos e titulados no entorno dessas áreas de conservação.

Esse aqui é o mapa do Vale do Ribeira. Esse aqui é o limite da bacia. Então, há áreas protegidas de comunidades quilombolas.

E esse é o mapa do Ribeira olhado pelas empresas de mineração. Todos esses pontinhos vermelhos aqui são requerimentos minerários, são pedidos de autorização de pesquisa, são autorizações de pesquisa, são requerimentos de lavra ou concessões de lavra.

Então, esse é o Vale do Ribeira, aqui estão os limites da bacia hidrográfica, e essa é a quantidade de pedidos de interesse minerário.



Por que isso acontece? Em parte porque hoje vigora o regime de prioridade. Então, na lógica atual, cada uma dessas empresas ou pessoas que vão lá pediram alguma coisa que foi concedida ou está em análise, mas tem um processo possível.

Nesse aspecto, o novo marco de mineração pode resolver, ou seja, ele acaba com o regime de prioridade e pode dar um pouco mais de lógica, um pouco mais de sentido público a isso aqui, mas desde que — acho que esse é o ponto — todo este processo de autorização pública que está se prevendo no novo marco de mineração, ou seja, Conselho Nacional de Política Mineral, CPRM, agência, que vão regular e vão levar ao fim e ao cabo a uma licitação de uma jazida mineral, qualquer uma dessas aqui possíveis, que pode existir por aqui, desde que esse processo tenha dentro de si o valor socioambiental, leve em conta a dimensão socioambiental, que é algo que não está no marco, mesmo numa lei marco. Ou seja, uma lei marco poderia, deveria e deve, a nosso ver, trazer isso daí.

Então, por exemplo, em uma região como esta, maior remanescente de Mata Atlântica, maior remanescente de comunidades quilombolas no Estado de São Paulo e do Paraná, área importantíssima de manancial de água, corredor de áreas protegidas, é razoável que essa quantidade de pedido se transforme algum dia em mineração efetiva? Parece-me que não é razoável.

Assim como existe a tal da rigidez locacional da mineração, que é real, essa também é uma rigidez locacional. Nós não temos outra Mata Atlântica no País. Para essas comunidades quilombolas, que estão há tanto tempo ali, que conseguiram a sua titulação, a sua terra também é rígida. É diferente, muito diferente de um fazendeiro que você indeniza. Ele sai do Paraná e vai para o Mato Grosso e pode ficar feliz, porque ganhou um dinheiro aqui e comprou uma terra maior lá e continua produzindo tanto ou mais do que produzia antes. Para uma comunidade quilombola, a terra é rígida; para uma comunidade indígena, a terra é rígida, ela não tem como sair dali. Se sair dali, deixa de ser o que é. Portanto, a rigidez locacional também existe para populações tradicionais.

A rigidez locacional para a produção de água para São Paulo ou para o Paraná também é alta aqui.

Portanto, como resolvemos isso? Há uma medida que poderia estar prevista no marco: zoneamento. Poderíamos fazer um zoneamento mineral e ecológico, ou



seja, se aqui existe mineração de ouro — eu tirei dessa tabela, mas aqui há muitos pedidos de ouro —, há em outros lugares do Brasil.

Essa jazida só existe aqui, só existe aqui no Brasil. Vamos fazer um zoneamento. Façamos essa análise! Uma região como o Vale do Ribeira deveria, em um zoneamento mineral e ecológico, ser uma região de alta sensibilidade. Já não teríamos essa quantidade de pedidos e possivelmente o órgão mineral já selecionaria muito bem quais são aquelas jazidas específicas que poderiam, que se justificam, mesmo com toda essa sensibilidade ambiental, ser feitas aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Sarney Filho) - O senhor me permite? Logo depois eu vou te dar a prorrogação. Como dei para o Marcel 2, 3 minutos, você vai ter ainda mais. Mas é o seguinte: eu acho oportuno justamente o que você está falando de quilombola, dessa questão. É evidente que é preciso fazer o custo-benefício para o País. E aí não tem nem zoneamento, isso é Mata Atlântica. Não é só a mata, não é só estoque, não é só bioprospecção. Há também a fauna, há uma série de coisas, como a maneira tradicional como vive o quilombola.

Mas eu aproveito esta oportunidade porque no dia 2, em 20 cidades brasileiras, vai haver um movimento contra a Proposta de Emenda à Constituição nº 215, de 2000. Esta PEC 215, para aqueles que estão nos ouvindo na Internet, no programa da *TV Câmara*, retira do Executivo a possibilidade de fazer novas demarcações de terras indígenas e quilombolas e unidades de conservação e passa essa responsabilidade para o Congresso. E não é só isso: possibilita que as unidades já existentes, que as reservas indígenas já existentes, que as áreas quilombolas já existentes possam ser diminuídas e até mesmo extintas.

O projeto de lei complementar, que também é pior do que a PEC, vai direto ao assunto. Então, acho que é pertinente, neste momento, que façamos essa lembrança e que realmente essa mobilização demonstre ao País que há um engajamento socioambiental nessas questões.

Era isso.

O SR. RAUL SILVA TELLES DO VALLE - Muito obrigado, Deputado. Agradeço essa lembrança, que é importante.

Então, para resumir esse ponto aqui: o fim do regime de prioridade pode ser uma forma de encaminhar uma solução mais lógica, mais pública, mais estratégica



para o País, que não fique no interesse de cada empresa, no interesse individual — e acho que isso é benéfico para o País —, mas se isso não vier acompanhado da dimensão socioambiental, pode ser pior, porque na hora em que você passa por um processo longo de decisão pública e chega lá na ponta e por acaso se reproduz algo parecido com isso, a possibilidade de no licenciamento ambiental ou de em outro lugar paralisar esse processo é muito baixa; nós vamos estar gerando uma bomba em cima dos órgãos ambientais que eles não têm como resolver.

Então, penso eu que, mesmo em uma lei marco, a previsão de um zoneamento mineral ecológico é algo perfeitamente possível. Não é preciso entrar em detalhes, a agência poderia detalhar depois, junto com órgãos ambientais, quais são os critérios, quais são as formas, prazos e tudo o mais, mas a previsão está lá. E toda decisão do CNPM já seria feita tendo como base um mapa de uma relação custo-benefício olhando o Brasil inteiro, levando em consideração as jazidas e os interesses socioambientais do País.

(Segue-se exibição de imagens.)

Eu queria mostrar essa imagem para vocês. Isso aqui é lá no Vale do Ribeira. Aqui são comunidades quilombolas. Em vermelho estão os interesses minerários, o nome genérico para requerimentos de pesquisa, autorizações de pesquisa, requerimentos de lavra ou concessões de lavra.

Podemos ver aqui que essa comunidade quilombola, mais essa comunidade quilombola e mais essa comunidade quilombola. Essas estão inteiramente requeridas para fins de mineração, 100%. Essa outra aqui tem algumas partes... Eu fiz uma seleção de um *zoom*, há outros casos aqui no Vale do Ribeira e em outros lugares do País muito semelhantes a esse.

Diferentemente das terras indígenas, para as quais a Constituição exige uma lei específica, não há lei específica para mineração em terras quilombolas. Esse Código tratará ou não tratará dessa questão. *A priori*, é possível, porque é utilidade pública, inclusive se sobrepondo à lei da Mata Atlântica e ao Código Florestal.

É razoável que isso aconteça, ou seja, é razoável que essa comunidade viva a sua vida inteira achando que pode ser que um dia tudo isso aqui se transforme em mineração? É possível, é razoável que se possa minerar em 100%, 90%, 80% em uma comunidade quilombola, dado o fato de que eles estão nessa região, nesse



caso aqui, há séculos e não há previsão de irem para outro lugar? Isso tem que estar previsto na legislação, tem que estar previsto na lei, mesmo na lei marco, que é direito dessas comunidades, aliás, como estabelece a Convenção nº 169, da OIT, decidir sobre isso.

Se a jazida tem a rigidez locacional, o direito territorial dessas comunidades também. Elas têm assegurado na Convenção nº 169 o direito de decidir sobre isso. *“Ah, mas se já está na Convenção nº 169 não precisa estar na lei”*. Lógico que tem de estar! A convenção existe justamente para que as leis nacionais as reproduzam.

Então, sobre esses casos aqui, ou mesmo sobre esse caso aqui, onde a mineração está em todo seu entorno, é obvio que eles têm de ter o direito de se manifestar sobre isso: quero ou não quero? Em que condições? Como eu posso? Não pode estar apenas na mão do Estado, do DNPM, por melhor que sejam os técnicos do DNPM ou da Agência Nacional de Mineração, a decisão sobre o que vai acontecer com a vida dessas pessoas.

Esse é um direito assegurado, tem de estar explícito na lei, e não está. Têm de estar explícitos os direitos das comunidades quilombolas e de outras comunidades tradicionais de se manifestarem sobre a mineração dentro de suas terras ou em seu entorno imediato, já que, como muito bem foi colocado, a mineração não gera impacto só dentro da área de cava, mas também no seu entorno.

Bom, isto aqui é o Alto Vale do Ribeira, com as comunidades quilombolas e a quantidade de processos já divididos por fases na região.

Isso me traz outra questão, a qual o representante do IBAMA mencionou e que é uma preocupação grande nossa também, sobre como o licenciamento ambiental vai estar dentro do processo de aprovação mineral. Isso não está explicitado e pode trazer muitos problemas. Penso eu que, no próprio marco, deveria haver um ponto, um local onde o licenciamento ambiental vai ser feito.

Hoje, fazendo um resumo para todos, vamos ter um processo em que a CPRM vai fazer um processo de identificação de jazidas, parece-me que mais acurado do que é hoje, de forma inclusive a identificar jazidas com alguma viabilidade clara, que possam ir a leilão, que possam ir à licitação. Vai ser feita uma licitação. Haverá concorrentes, que apresentarão propostas com base naquele



processo original no qual a CPRM identificou uma jazida viável. Feitas propostas ao leilão, ganhará um proposta e será feito um contrato de 30 anos a 40 anos, renovável por mais um tempo equivalente. Quem ganhar vai fazer a pesquisa, e depois, se identificado que de fato há viabilidade em como será feito, vai ser feita a exploração mineral.

Não há previsão de onde vai estar o licenciamento ambiental. O mais provável, parece-me, lendo do jeito que está lá, é que ele vai ser ao fim disso daí. Uma vez feito o contrato de concessão, uma vez feita a pesquisa, será feita a licença ambiental, como é feito hoje. Só que aí nós vamos gerar uma pressão gigantesca no órgão ambiental, porque já se passou por uma série de fases dentro do Estado, já há um interessado, que já conseguiu empréstimo, apresentou uma caução, já tem interesse, já gastou dinheiro, ganhou uma licitação pública, chancelada pelo Estado, e depois um órgão ambiental, que não será o IBAMA, em regra — a imensa maioria de licenciamentos de mineração no Brasil não é feita pelo IBAMA; é feita pelos órgãos estaduais — vai ter que avaliar e falar: *“Mas aqui não pode, porque, desculpe-me, você está numa área de manancial importante, e não vai ser possível.”* Ou vai ter que ser de outra forma, porque o órgão que concede a licença ambiental pode fazer isso. Não precisa dizer só sim ou não; pode dizer o como; principalmente diz o como. E, ao alterar a forma como vai ser explorada, que pode afetar a quantidade de minério que vai ser extraída, o tempo que vai ser extraído, as técnicas utilizadas, estarão sendo alteradas inclusive as condições econômico-financeiras, que foram submetidas à licitação, que foram submetidas a leilão.

Nós temos de resolver isso. Não podemos deixar o licenciamento para o final, porque a pressão vai ser gigantesca sobre os órgãos ambientais e isso pode alterar muito a forma como vai ser feito o leilão.

Então, no nosso entender, deveria estar previsto na lei que esse licenciamento seja feito, digamos assim, depois que a CPRM já fez a sua análise, obviamente, mas antes da licitação. E talvez para isso tivéssemos que quebrar o momento, ou seja, o pacote que está sob concessão em dois momentos. Talvez seja necessário quebrar a fase da pesquisa anterior, porque também não é possível se fazer, como eu estava conversando aqui com um companheiro do IBAMA antes, um



licenciamento bem feito sem ter uma pesquisa pronta. É preciso ter uma pesquisa, porque ela é que vai dimensionar inclusive os impactos ambientais que o licenciamento vai depois poder dizer se são altos, pequenos, como é ou como não é.

Então, talvez a pesquisa e o licenciamento possam ser feitos antes do momento do leilão. Assim como nos outros modelos, que o próprio MME já fez e foi citado aqui, que acho que são corretos nesse aspecto, ou seja, para o petróleo, só se vai para o petróleo quando já se tem a viabilidade ambiental daquele posto; para a hidrelétrica, só é feita a concessão daquele potencial hidrelétrico quando a licença ambiental prévia, ou seja, a viabilidade ambiental, já foi atestada. Por que vamos fazer diferente aqui? Acredito que tem de ser da mesma forma, que é uma forma correta.

Nós evoluímos nisso, mas, para tanto, é necessário haver pesquisa. E, feito isso, quando for realizado o contrato de concessão, ele pode e deve — isso tem de estar na lei — prever as condições ambientais. Ou seja, se ele tem obrigações do ponto de vista pecuniário com o Estado, obrigações do ponto de vista de exploração, se tem obrigações com as comunidades do entorno, precisa ter as obrigações ambientais também previstas no seu contrato de concessão pelos próximos 40 anos, o qual deve também trazer algumas questões relativas à segurança ambiental.

Então, não só deveria ser obrigatória — isso parece que, sim, está no projeto de forma genérica — uma caução para o fechamento de minas...

Porque isto é uma coisa extremamente grave no Brasil: a quantidade de minas abandonadas que nós temos hoje é muito grande, não só de um passado remoto, mas de um passado recente também. Nós temos inclusive um problema jurídico hoje: o que é o esgotamento da mina? Ela se esgota quando acaba o minério ou quando já não é mais viável para aquela empresa retirar o minério? E como isso varia de acordo com o preço do minério, às vezes não é viável hoje, mas pode ser viável depois. Então, se adia *ad aeternum* o fechamento da mina.

Mas, para alguns tipos de mineração, que são os mais impactantes — como ouro, chumbo, cobre, bauxita, não só pela quantidade de volume escavado, mas pelo próprio processo de transformação, de separação, em que se usam produtos tóxicos e que, portanto, têm, para quem conhece mineração, grandes barragens de



rejeitos que ficam ali anos, décadas, ameaçando a qualquer dia cair se não houver um bom controle —, é fundamental haver um seguro ambiental.

A legislação deveria exigir para esse tipo de mineração, sobretudo em áreas sensíveis, que qualquer um que ganhasse aquela jazida fosse obrigado a contratar um seguro ambiental. Por quê? Por duas razões: a primeira é que se houver um acidente, o que ninguém quer, haverá recursos suficientes para cobrir os prejuízos que, muitas vezes, aquela empresa não vai conseguir cobrir, sobretudo porque grande parte dos rejeitos tóxicos vai estar mais ao fim do processo de mineração, quando a empresa já não tem mais tanto capital e tanto interesse.

Sobretudo — e qualquer um que milita na área ambiental sabe disso — nós não queremos o acidente. Nós queremos que não haja o acidente. Sabemos que o DNPM, que a agência — eu não sei bem como vai ser essa divisão — vão fiscalizar, mas sabemos que a fiscalização hoje é falha, e não acredito que vá melhorar substancialmente daqui para o futuro. A seguradora ambiental vai ser a maior interessada em que não haja o acidente. Ela vai ser a principal fiscal de se aquela empresa estará cumprindo com todos os requisitos estipulados na licença, nas normas técnicas de mineração, para que não haja o acidente. É o patrimônio daquela seguradora que está em risco e, portanto, ela será importante auxiliar dos órgãos de fiscalização ambiental, nos órgãos de fiscalização mineral, para que não haja o acidente ambiental.

Meu tempo já acabou. Acho que é isso. Nós podemos conversar. E eu fico à disposição.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ivan Valente) - Obrigado, Raul do Valle.

Bem, nossos expositores já fizeram a sua parte. Agora, nós vamos direto aos Deputados inscritos. A primeira é a Deputada Janete Capiberibe.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Sr. Presidente, Deputado Ivan Valente, senhores que representam a União, o Governo Federal, as instituições do movimento social, eu quero, em primeiro lugar, dizer que esta é a primeira reunião nesta Casa em que é ouvida a sociedade civil organizada. Isso é muito importante, porque nos traz um contraponto ao que está estabelecido como a definição do novo marco regulatório da mineração no nosso País.



Eu tive a oportunidade de participar da audiência em que o Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, fez a sua exposição, e tudo estava muito bem preparado já. Agora, nesta reunião de audiência pública, nós vemos que foi apresentado um bloco de emendas necessárias para se observar a questão socioambiental nesse projeto.

Naquela primeira reunião, da qual V.Exa. participou, Deputado Ivan Valente, a maioria dos Parlamentares que estavam ali se manifestou pela retirada da urgência para a tramitação dessa lei. Foi retirada a urgência, mas ela está aí. A previsão de sua votação é para o dia 15 do próximo mês. É como se tivesse continuado a urgência!

E eu até me atrevo a fazer uma comparação aqui dessa forma de retirada da urgência do projeto na Comissão Especial ao que o consultor do IBASE Carlos Bittencourt colocava aqui sobre o modelo eleitoral vigente no nosso País: a gente quer que os partidos políticos se submetam a uma reforma eleitoral e ela não acontece. Ontem estávamos debatendo a votação de uma minirreforma. A cada eleição acontece isso aqui dentro e não se vota efetivamente uma reforma eleitoral, que está relacionada com o que o Carlos Bittencourt coloca sobre a composição da Comissão Especial, sobre como se deu a eleição desses Parlamentares e sobre qual é o compromisso que os Parlamentares que compõem a Comissão Especial, principalmente, presidência e relatoria, têm. Isso aconteceu quando da tramitação do Código Florestal nesta Casa também e da aprovação, apesar dos vários debates promovidos, principalmente pela Comissão de Meio Ambiente. Nós temos que admitir que o Deputado Sarney Filho provoca e promove o debate sobre a questão ambiental, que é importante para a população brasileira.

Uma preocupação que eu trago aqui é sobre a necessidade urgente de que o Governo brasileiro mude o modelo de desenvolvimento porque, em nome do desenvolvimentismo, estão aí vários males que a população brasileira, a população da Região Amazônica, que compõe 60% do território brasileira, viverá. E aí está a Comissão Especial que debate a mineração em terra indígena caminhando, eu acredito até que está caminhando *pari passu* com a tramitação do Código da Mineração, e aí já vai ficar tudo resolvido.



A maior parte das terras na Região Amazônica... Aliás, a maior parte das comunidades indígenas no nosso País está na Região Amazônica. Isso é muito preocupante, meu jovem Coordenador de Mineração e Obras Civas do IBAMA, Marcel Stenner, e representantes do Governo.

Então, a exportação de natureza continua e vem sendo chancelada pela aprovação de um código florestal, que agora caminha para a aprovação de um código de mineração.

Eu tenho umas perguntas, umas questões que quero colocar para a Mesa. Como ficam as áreas sobre as quais incidem requerimentos para atividade minerária? Vão ser disponibilizadas para licitação? Vão ser distribuídas por ordem de pedido, de requerimento?

E eu quero colocar aqui uma informação, que obtive esta semana e me assustou: o Ministério Público Federal constatou a existência de 500 requerimentos de mineração ao DNPM em terras indígenas no Amapá, no extremo norte do Brasil. Ali não existe conflito. O advogado do ISA, o Raul, sabe que é tranquila a questão da demarcação de terras indígenas não só no Amapá, mas na fronteira, no norte do Pará, no Parque de Tumucumaque. Aí eu vejo 500 requerimentos de mineração ao DNPM, e o Ministério Público provisoriamente determinou a imediata suspensão de qualquer autorização. Eu não sei se vocês têm informação sobre isso. Eu gostaria de saber mais.

Pergunto: o Governo considerou a incidência de exploração de minérios em terras indígenas ao estabelecer tal meta de crescimento, mesmo sem ter ainda legislação que regulamente tal atividade? Qual a posição do Governo brasileiro com relação a esse fato? O Governo brasileiro prevê investimentos na infraestrutura de usinagem para processamento dos minérios agregando-lhes valor em vez de exportá-los apenas como *commodities*? Quais os avanços que o novo marco da mineração, que tramita nesta Casa, apresenta acerca da responsabilidade social da atividade minerária — essa é uma pergunta para o Governo — como forma de promover o desenvolvimento, a evolução dos indicadores sociais e a inclusão das comunidades onde operam tais empresas? Como as comunidades vão opinar sobre a Convenção nº 169, da qual o Brasil é signatário, sendo que, nos debates sobre o



Projeto nº 1.610 da mineração em terra indígena, há a insistência de que os indígenas, os quilombolas, as comunidades tradicionais não sejam ouvidas?

Ela encontra-se paralisada. Inclusive, acho que foi um recuo estratégico feito agora em função desse aceleração da tramitação do marco regulatório da mineração no nosso País.

Sobre leilão, como ficam as pequenas empresas no leilão diante da ofensiva econômica dos grandes grupos econômicos? Essa pergunta é para o Governo também.

Eu quero, Deputado Ivan Valente, dizer que nós devemos, na Comissão de Meio Ambiente — nós que representamos, em várias frentes nesta Casa, a população brasileira, aquela população que está mais fragilizada, mais exposta a sofrer os impactos de uma decisão que venha a ser tomada pelo Congresso Nacional e que suas vidas estão aí contidas — tomar o pacote do movimento social, que foi apresentado, é outro pacote, é diferente do Governo brasileiro, e começemos o debate nas várias frentes de que participamos nesta Casa, na Frente dos Direitos Humanos, no que se transformou a Comissão dos Direitos Humanos desta Casa, na Frente Parlamentar de Apoio aos Povos Indígenas.

Enfim, neste momento, eu me preocupo muitíssimo porque venho de um Estado, o Amapá, onde uma empresa minerária, durante 50 anos, explorou o minério de manganês — hoje, é o Município, que foi criado, da Serra do Navio —, onde a população local, inclusive os povos indígenas waiãpi, Raul, você conhece, você sabe, foram prejudicados pela mineração, pela forma como se deu, feita pelo grupo Bethlehem Steel, a empresa Icomi de mineração do manganês, que foi exportado para o mundo inteiro e depois de 50 anos abandonado.

Daí a necessidade da criação do zoneamento mineral para nós podermos colocar a dimensão socioambiental também, para que nós transmitamos para a população brasileira o que vai acontecer no nosso País, principalmente na Amazônia, relacionado a esse novo marco regulatório que está sendo definido nesta Casa.

Eu vivi o impacto. Essa empresa instalou uma cidade com três classes sociais diferentes — primária, intermediária e *staff* — e depois a abandonou. Eu fui menina da Vila Primária e vi a divisão de classes, fisicamente, presente ali. Num



supermercado comum para as três vilas, primária, intermediária e *staff*, as crianças da primária sofriam vendo, ao lado do seu carrinho no supermercado, em 1967, 1968, o carro cheio de uva, maçã, filé, e no meu carrinho de filha de um cozinheiro dessa empresa só entrava pão, miúdos, como se diz, resultado da matança do gado para consumo. Era uma violência muito grande. A minha preocupação é que o povo brasileiro, as populações tradicionais que estão onde vai acontecer essa mineração, continuem passando pelo que eu passei quando eu tinha 7 anos de idade.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ivan Valente) - Obrigado, Deputada Janete. Não sei se V.Exa. está se retirando ou vai ficar. Vai ficar? Então, vou pedir a V.Exa. que assuma a Presidência porque eu sou o orador seguinte. Depois será o Deputado Chico Alencar.

(Pausa.)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Janete Capiberibe) - Concedo a palavra ao Deputado Ivan Valente, do PSOL de São Paulo.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Boa tarde a todas e a todos.

Queria agradecer a presença aos nossos debatedores. Este é um debate muito rico, bastante fornido de informações e de boas sinalizações no debate.

Queria começar, como nós temos um representante do Governo aqui, do Ministério de Minas e Energia, acho que antes de discutir as questões ambientais, que são o tema desta Comissão, na verdade, o debate da mineração assim como o Código Florestal e o Código da Mineração são debates estratégicos no Brasil, e não vêm revestidos dessa aura, entende? Parece mais um projetinho que está passando aí, onde não existe a visão de planejamento estratégico da Nação.

Por que eu digo isso? Pelo seguinte: se você tem uma biodiversidade como a brasileira, se você tem uma área preservada como a brasileira, frente à realidade mundial, você tem uma vantagem comparativa internacional brutal num país subdesenvolvido ainda. Então, em vez de você pensar no debate do Código Florestal desse ponto de vista, você pensa da seguinte forma: vamos expandir a fronteira agrícola, passar a motosserra, criar gado, soja, exportar, e fortalecer o modelo primário-exportador, ou seja, reprimarizar o País.



Então, eu queria dizer que é nesse contexto que se discute também a questão da mineração, num país com as dimensões do Brasil, com a riqueza mineral. Então, é interessante que o projeto venha primeiro com urgência, e tirada a urgência constitucional com pressa, como se diz, ou seja, em vez de a gente discutir essa questão com a profundidade que o assunto merece, nós precisamos agilizar porque o Brasil precisa andar, o Brasil precisa crescer, precisa utilizar a sua riqueza rapidamente para acumular, num país que gasta 48% do seu orçamento pagando juros da dívida pública. Então, não se tem um planejamento estratégico. Eu queria começar com isso.

Eu diria que aqui nós estamos discutindo política de Estado. Dialogando com o Marcel Stenner, que é do Ministério, eu diria o seguinte: para mim, o projeto já vem realmente com a lógica da privatização, mas é exatamente essa lógica que eu quero combater. Eu começo por aí.

Eu fui contra a estatização da Vale. Apresentei um projeto de plebiscito sobre a Vale para discutir com a população se ela queria que a Vale fosse privatizada. Eu não sei se vocês sabem que todas as pesquisas de opinião da época deram esmagadora maioria da população contra. Porque a Vale tem uma questão simbólica de subsolo brasileiro. É a representação do que representa o subsolo brasileiro, é uma das maiores mineradoras do mundo, superlucrativa e eficiente; e foi privatizada na onda neoliberal pelo valor de 3,3 bilhões de reais, na época, e, depois, reavaliada, em valor de mercado, em 200 bilhões de reais. Alguns dizem: *“Mas a Vale ainda é estatal; os fundos de pensão estão aí”*. Como se as decisões fossem tomadas a partir de uma cabeça de planejamento estratégico estatal...

Aliás, ela esteve para ser vendida para a Xstrata, para se tornar a segunda maior mineradora do mundo por um fio, para ter decisões internacionalizadas. Não foi; mas podia ter sido.

Eu estou colocando esse exemplo para vermos isto. Para analisar a Vale de hoje, você pode ter duas visões: a visão de fachada da Vale, que é ambiental... Até o Sebastião Salgado fez uma homenagem à Vale na exposição dele em São Paulo. Grande Sebastião Salgado, que eu adoro!

No entanto, eu denunciei outro dia que a Vale tem um sistema de espionagem sobre duzentos funcionários, um sistema contra movimentos sociais, seja o



Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, seja o movimento indígena, etc. É assim que pensa essa empresa hoje.

Então, estou dando esse exemplo para a gente entender o seguinte, que um dos nossos debatedores, cujo nome agora eu já não lembro, colocou o problema do valor agregado. Nós extraímos ou nós exportamos muitos produtos primários, *commodities* ou minerais. E qual é o valor agregado que isso tem? É muito pouco. Então, nós continuamos com o modelo agroexportador e reprimarizante do País. Só por aí a gente deveria começar um debate estratégico. Mas quando a gente vê a composição da Comissão Especial, quando nós vemos o volume de depoimentos que são dados nessas comissões, os interesses e o quórum delas, nós sabemos que o que está em jogo mesmo é como vai ser liberada a lavra, quer dizer, como é que vai ser exatamente feito o processo de concessões.

Por exemplo, uma questão para a gente debater aqui, mas que não se aplica às atuais concessões, mas apenas a concessões futuras, é saber como é que fica o passivo ambiental. É uma pergunta que eu queria deixar aqui para vocês.

Em segundo lugar, nesse contexto todo, dialogando novamente com o Marcel, as licitações são feitas por chamada pública. Por exemplo, nós estamos fazendo as licitações do Campo de Libra, cujo processo é semelhante, superquestionado. Ontem mesmo nós entramos com um mandado popular contra o processo de Libra. E mais: foi feito pelo Regime Diferenciado de Contratação.

Nós temos feito duras críticas diretamente. Entendemos que esse processo facilitatório gera muita corrupção, e num país que já é marcado pelo processo de aproveitamento e corrupção.

Em terceiro lugar, eu queria colocar que a atividade mineral tem estas duas características: uma altamente impactante, como já foi aqui colocado em vários aspectos, e outra altamente lucrativa. Caberia, inclusive, o próprio debate sobre quanto de verdade, por exemplo, tem essa questão da CFEM, que é contribuição; o que mudou realmente? Essa é uma questão que nós vamos debater até o final, porque a impressão que passa é de que cresceram os *royalties*, a alíquota, etc. e tal, mas não é ainda certo que isso tenha acontecido.

Segundo, para o que vai atualmente a CFEM? É para obras de infraestrutura? Não é para recuperação ambiental? Então, embora no papel hoje todo mundo



assimile a ideia de que nós temos que computar o passivo e os impactos ambientais na hora de se direcionar o dinheiro, os recursos para valer, essa questão ainda não está decidida. Isso não quer dizer que vá chegar a 4%, que tal e qual produto vão chegar a 4%. Então, isso está tudo indefinido.

Alguém colocou, acho que foi o Bittencourt, e com propriedade, o seguinte: a ideia de uma lei compacta, de haver um código compacto. Esse debate, Chico, acho que deveríamos fazer com muito rigor, porque ele soa como algo moderno. Mas, se ele deixar brechas para que depois uma maioria parlamentar ou o próprio Governo execute sem a participação efetiva da sociedade, aí eu entro direto na questão da oitiva das comunidades e dos setores atingidos. Digo isso no momento em que os ruralistas brasileiros, além da questão da PEC 215, entram aqui com tudo, com o PLC 227 como de relevante interesse público, abrangendo todas as áreas de fronteira ligadas a hidrelétricas, áreas indígenas e áreas de mineração, obviamente. Então, eles logicamente querem tirar a proteção que existia para avançar diretamente sobre essa área.

Não é à toa que se aceleraram os projetos que estão aqui, relativos à mineração em áreas indígenas. Então, isso vem concomitante com a discussão do Código de Mineração na Casa. Ou seja, há pressa.

Acho que nós deveríamos entender o seguinte. O Brasil precisa de investimentos. Óbvio — ninguém vai discordar disso. Você precisa continuar com a atividade produtiva. Agora, na atividade mineral, e acho que foi muito bem colocado aqui, nós devemos ter a clareza de saber colocar limites. Eu acho que se trata disto, de colocar limites para as coisas, porque exploração e lucro não têm limites. É preciso colocar parâmetros e limites. Aí é que está a questão.

Eu vou dar um exemplo, já que o Raul do Valle tocou tanto na questão do Vale do Ribeira. Eu já fui Deputado Estadual duas vezes em São Paulo, e lembro que nós evitamos a criação de quatro hidrelétricas no Vale do Ribeira para levar energia a um ponto a 300 quilômetros de distância, para a indústria elétrica intensiva de alumínio, na cidade de Alumínio, hoje — então era o Distrito de Mairinque.

O Antônio Ermírio de Moraes, felizmente, até agora não conseguiu. Mas ele ainda não perdeu a esperança. Eu acho que, com os seus sucessores, ou seja, a indústria elétrica intensiva, como foi colocado aqui, passam para a sociedade a ideia



de... A sociedade tinha que ter essas informações, como foram dadas aqui as da ALBRAS, por exemplo. Não é preciso ir lá à Amazônia. Basta ir a Campinas; basta dizer que a população de Campinas consome o mesmo volume d'água (3,5 metros cúbicos por segundo) que a Rhodia. E a Bacia do Piracicaba está esgotada, não tem mais água.

Então, se você não tem planejamento estratégico, como você pode fazer política para o futuro sem ter limites? Se há ouro ali naquela área, se há ferro, bauxita, tantas riquezas, você vai lá invadir, violar, violentar direitos sociais, direitos culturais em nome de uma lógica desenvolvimentista?! Não, nós não queremos paralisar a economia do País. Mas não se trata disso; trata-se de colocar parâmetros e limites.

Eu acho que hoje nós temos muitos instrumentos de aferição que mostram o que foi historicamente o passivo ambiental da mineração no Brasil. Quer dizer, é desastroso. E é desastroso por quê? Lógico, há tempos passados era mais difícil. Mas mesmo em tempos mais modernos, mais atuais, a verdade é que nós não conseguimos controlar isso. Seja no tempo do regime militar, seja agora.

Alguém colocou com muita propriedade que, às vezes, dá a impressão de que era só no tempo do regime militar. Mas essas coisas continuam. Basta ver o poder da bancada ruralista no Congresso Nacional hoje, o retrocesso que ela representa em termos de modelo de desenvolvimento deste País, em termos de autoritarismo. Digo isso em consideração ao projeto de desenvolvimento, ao projeto de nação independente e soberana que queremos, e com participação popular.

Como a gente costuma dizer, eu acho que as ruas não estão muito de acordo com esses projetos. Mas o poder econômico está. E aí reside o problema. Então, como é que nós vamos definir essa questão? Primeiro, vamos acabar com o silêncio das comunidades impactadas. É preciso que elas sejam ouvidas. Segundo, é possível fazer um zoneamento. Como já foi dito aqui, isso é moderno, isso é atual, isso é possível, viável e necessário.

Eu também determino limites. É o que o Bittencourt chama de taxas e ritmos de mineração. Evidente, é como no petróleo. Quer dizer, a mesma coisa é o Campo de Libra. Por que você teria que retirar o máximo de petróleo imediatamente para entregar para uma empresa norte-americana ou inglesa? Para render mais —



inclusive violando a lei de partilha aprovada aqui? A mesma coisa vale para a mineração. Ou seja, você não pode, sem um planejamento estratégico, sem levar em conta as questões socioambientais, culturais, etc., planejar isso. Isso não quer dizer que a gente queira manter o imobilismo. Não. O que nós queremos é que haja planejamento estratégico.

Quero finalizar, dizendo ao Marcel Stenner o seguinte. Como a gente está aqui há alguns anos já, eu digo para você o seguinte. Passam a ideia de que, se você criar um conselho de política mineral, mesmo sem saber exatamente a sua composição, e, principalmente, se você criar uma agência reguladora, você estará modernizando. Olhem a experiência, que é trágica. As agências reguladoras são filhotes das empresas que elas deveriam regular e fiscalizar. Isso vale para a ANAC, isso vale para a Agência Nacional do Petróleo, para a ANEEL, para qualquer uma. E quanto à Agência Nacional de Saúde Suplementar, então? Essa aí é formada pela porta giratória. O cara de um setor, entendem, sai de lá do mercado e volta. Vai e volta, para o mercado e para a agência. Então ele não fiscaliza coisa nenhuma!

Ou seja, quem vai indicar essas figuras são... Isso não quer dizer nada, entenderam? O problema é que o sistema de controle popular é outra coisa. Porque por agência reguladora não é. Esse sistema é ligado ao sistema de privatizações. Assim como na composição, que nós devemos exigir. Temos de ver se vai haver esse conselho, e se os setores da sociedade estarão representados. Não só o Governo e as empresas, mas os setores da sociedade, e com o poder de veto. Aí, sim, nós podemos falar em melhoria do marco institucional, da regulação.

Por isso, eu queria, ao finalizar, dizer o seguinte, que eu acho que nós temos aí um trabalho pela frente. E não é fácil. Porque, quando se trata de debater velocidade de investimentos, quando se trata de debater lucros urgentes e atividades econômicas, o Congresso é muito rápido. Mas, quando se trata de debater direitos sociais, direitos trabalhistas, é outra coisa. Só para exemplificar, nossa assessoria parlamentar detectou uma questão: se houver caso de falência de uma mina, o primeiro a receber é o capital financeiro, não são os trabalhadores. É mais um marco que está aí no projeto. Então, é difícil responder a isso.

Por isso, um assunto com essa complexidade que vem para o Congresso não pode levar pouco tempo, mesmo porque não dá tempo nem para discutir com a



sociedade. E quem acompanhou o Código Florestal aqui sabe. Ele também era para ser votado em um mês ou dois, e acabou levando dois anos. Pelo menos, nós conseguimos levar a questão até a sociedade civil. É verdade que eles ganharam no voto aqui; mas é verdade também que houve um processo de conscientização, de mobilização social, inclusive pelas redes sociais, o que foi muito importante para criar massa crítica para que se mudem corações e mentes. E a mineração, embora pareça uma coisa técnica e tal, tem tudo a ver com o modelo de Brasil que nós queremos, com participação, com democracia, com crescimento econômico, mas particularmente com garantia de sustentabilidade, de respeito aos direitos daqueles que ocupam essas terras há tantos anos, desde tempos imemoriais, as comunidades tradicionais.

Era isso o que eu queria dizer. E obrigado, Deputada Janete.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Janete Capiberibe) - Obrigada, Deputado Ivan Valente.

Inscritos temos quatro Parlamentares, mas acredito que presente está o Deputado Chico Alencar, do PSOL do Rio de Janeiro, a quem concedo a palavra.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Eu vou pedir um privilégio à Mesa, aos nossos convidados, que colaboraram tanto para a realização desta audiência pública.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Janete Capiberibe) - Um momento, Deputado. Eu gostaria, pelo avançado da hora, de solicitar às organizações que participam desta plenária que encaminhem perguntas por escrito à Mesa.

Em seguida ao Deputado Chico Alencar, haverá a palavra final de cada componente da Mesa.

Retorno a palavra ao Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Pois bem. O privilégio que eu queria da Mesa é no sentido de que, se puderem, me respondam primeiro, porque eu tenho um compromisso no meu gabinete meio-dia e meia.

São duas questões a partir de uma tendência verificável na Comissão Especial. A votação, ainda em meados de outubro, eles têm ampla maioria para realizá-la. Creio que esse é até um compromisso do Governo. E há também a



tendência também forte de desconsiderar toda a questão ambiental, tal como colocada aqui.

Se vai vigorar, na elaboração da lei, a visão meramente economicista? Ora, isso é predominante lá. Onde está o seu tesouro está também o seu coração. A cabeça pensa de acordo com o lugar em que os pés pisam. Basta olhar o estudo excelente do IBASE, para ver quem viabilizou economicamente as campanhas, financeiramente as campanhas dos componentes da Comissão Especial, assim como para ver até onde eles tendem a caminhar.

Então, vamos às perguntas para os representantes aqui do Governo, do IBAMA e do Ministério de Minas e Energia.

Em primeiro lugar, o Governo tem mesmo essa pressa? Quer aprovar isso ainda este ano?

Em segundo lugar, qual a visão do Governo em relação aos terríveis impactos ambientais e à falta de controle sobre eles que o projeto de lei tende a consagrar?

E para os institutos e movimentos, as organizações não governamentais aqui, que perspectivas há diante dessas questões tão graves que vocês trouxeram e que afetam tanto as populações? Acredito que se forme um movimento de legítima pressão sobre o Parlamento, a exemplo dos povos indígenas, que na terça-feira estarão aqui com pelo menos 1.500 representantes aguerridos, para continuarem uma luta. Então, os índios, como sempre, vêm dando lições para o civilizado, e até de cidadania! Eles estão com um grau de mobilização muito grande. Infelizmente, não me parece ainda que nós tenhamos, claro, os partidos, essa perspectiva popular e participativa. Eu temo que a nossa massa crítica, para usar a expressão do Deputado Ivan Valente, não seja tão grande que consiga reverter um cenário que se avizinha.

Pergunto se vocês têm informações positivas, boas, dessa mobilização, sobre as dificuldades, as possibilidades. Porque eu tenho uma convicção também: sem essa presença e essa mobilização, a lei que vai sair daqui será muito ruim para o País, isto é, para a nossa gente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Janete Capiberibe) - Obrigada, Deputado Chico Alencar.



Neste momento, vamos trazer a palavra à Mesa para as respostas aos questionamentos e, ao mesmo tempo, para as considerações finais.

Iniciamos, passando a palavra à Sra. Jéssica Bogossian, representante do Movimento Consciência Mineral.

A SRA. JÉSSICA BOGOSSIAN - Bom, Chico, respondendo a sua pergunta, ligada à questão sobre o que essas mobilizações podem fazer e qual é a pressão que elas exercem, diria que, como eu já disse na apresentação, a representatividade da classe de pessoas atuantes na área que se prejudica pela falta dessa interface na formação da confecção desse projeto de lei se reflete em todos esses setores em que ele é omissos. Ele também traz algumas coisas que podem ser boas para contribuir, estreitar relações quanto a questões ambientais, para se ver como pode ser feito um encaminhamento das questões ambientais a par da questão do desenvolvimento do País, do melhor aproveitamento dos seus recursos, enfim, de como tem que ser a gestão. Então, essas mobilizações são importantes para isso, porque trazem isso à tona. E têm toda a legitimidade diante da falta de representação de empresas ou de qualquer outra denominação partidária. Uma questão bem crua.

Eu acho que é isso que o Movimento Consciência Mineral vem trazer para contribuir nesse processo.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Janete Capiberibe) - Muito obrigada, Jéssica Bogossian. Nós agradecemos a participação de vocês através de requerimento que apresentamos, aprovado na Comissão de Meio Ambiente.

Passo agora a palavra, porque o palestrante terá de retornar a seu Estado, a Carlos Bittencourt, consultor do IBASE — Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, representando o Sr. Sebastião Soares, Presidente do Instituto. Lembro que também participou da criação do IBASE o nosso Betinho, esse grande brasileiro, lutador, cujo trabalho vem tendo continuação entre nós.

O Sr. Carlos Bittencourt tem a palavra.

O SR. CARLOS BITTENCOURT - Obrigado.

Para finalizar, vou começar por onde o Chico colocou, e, depois, vou tratar de algumas questões.



Na semana que vem, nos dias 1º e 2 de outubro, a gente vai estar fazendo uma grande plenária do Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à Mineração, junto com a mobilização indígena articulada com a Associação dos Povos Indígenas do Brasil. A gente vem tentando construir o mais conjuntamente possível essa mobilização. Vai ser aqui em Brasília. E também estamos programando uma nova plenária para o dia 15. Plenária, oficina, inclusive, de debate sobre o Código, próximo ao período de votação, para, caso a gente tenha que vir ao Congresso, a gente possa fazer mobilização e tudo mais.

Existe um problema nesse debate. O Código Florestal tinha um apelo óbvio, que é o apelo em favor da preservação da floresta. Essa é uma defesa evidente. E também era evidente a necessidade de fazer avançar a fronteira agrícola, interesse dos ruralistas e tudo mais. O tema da mineração, contudo, é um tema subterrâneo, literalmente. Na história do Brasil, isso tem inclusive vínculos históricos profundos. E tudo tem a ver, porque, às vezes, falam que o minério está a um preço altíssimo, a 100 dólares a tonelada. Esse preço é altíssimo se comparado àquele que o minério tinha quando era retirado de graça aqui do nosso território.

Então, há um problema de conscientizar as pessoas acerca da importância que tem este tema, de vários pontos de vista, inclusive o estratégico, como dizia o Deputado Ivan Valente. Mas a gente vem tentando. E a gente construiu o Comitê Nacional. Esse Comitê é bastante representativo, tem mais de cem organizações. A gente tem conseguido trazer muitas comunidades impactadas para participar do processo, gente de Minas, da Bahia, do Tocantins, do Pará, do Maranhão, do Sul também, sindicatos de trabalhadores, etc.

Na verdade, o Comitê vai até conciliando interesses que, em tese, são contraditórios, porque, às vezes, uma comunidade diz que não quer mineração de jeito nenhum enquanto o trabalhador diz que precisa do emprego, que quer construir isso e aquilo. Mas no Comitê esses interesses estão consolidados através daqueles sete pontos que eu apresentei. E esse é um consenso entre essas organizações. De alguma maneira, a gente conseguiu avançar muito diante do que era há dois anos a mobilização em torno do debate nacional da mineração para o que é hoje.

A gente tem iniciativas também bem pensadas. Agora, no próximo período, vai ser lançado um documentário sobre os impactos da mineração e o silêncio com



que o novo Código vem tratando do assunto. A gente está começando a lançar uma campanha nas redes sociais sobre o Código da Mineração, inclusive comparando-o com o Código Florestal, porque, como bem disse o Deputado Ivan Valente, ele tem relações profundas de motivo com o Código Florestal. Quer dizer, é a expansão da lógica de reprodução desse modelo de desenvolvimento a despeito da natureza, fortalecendo-se o modelo primário exportador.

Então, a gente vem tentando, na verdade, apresentar isto para a sociedade, que esse Código pode ser mais perverso, e neste sentido, de que o movimento é o mesmo, mas as consequências são irreversíveis. Se a gente tivesse um governo e um Parlamento menos dominado por ruralistas, a gente poderia construir margens de preservação das florestas e mecanismos que reconstituam, inclusive, as florestas que já estão sendo perdidas a partir da aprovação do Código Florestal.

Agora, com o Código Mineral, não; se a gente constrói agora saídas que podem avançar na depredação e dilapidação do patrimônio mineral brasileiro, a despeito das comunidades do meio ambiente, pode haver, de fato, impactos irreversíveis. Então, eu acho que esse é um aspecto que a gente está tentando colocar, até comparando um ao outro, para tentar ver se conseguimos chamar a sociedade para esse debate.

Agora, quero só reforçar um aspecto, para finalizar. Esse debate é o mais estratégico, em termos nacionais, e acho que também é muito caro, principalmente para o IBASE. Nós do Comitê temos esse viés de defesa das comunidades, mas também temos o debate da questão das taxas e ritmos, e tudo mais. É um elemento central de modelo estratégico que a gente quer seguir, porque hoje tudo está subordinado ao preço das *commodities* e à alta lucratividade.

Realmente, tem um pesquisador da Universidade Federal de Juiz de Fora que vem analisando as taxas de lucro de diferentes setores. E, de fato, as taxas de lucro na mineração são muito maiores do que a média das taxas de lucro nos outros setores brasileiros. E aí, de fato, foi impressionante como o Governo se tornou tímido no processo de taxação, porque na proposta original... Eu conversei muito sobre isso. O Comitê Nacional tem um longo processo de constituição. A gente chamou o Cláudio Scliar, a Maria Amélia, que eram da comissão inicial. Aliás, a Maria Amélia é especialista no debate de *royalties*. Ela é professora da Universidade



do Pará e fez parte do Governo durante um bom período, na constituição do projeto inicial inclusive. A expectativa inicial era taxar em 8% as empresas do setor; era fazer regras de transição muito mais duras em relação às empresas do que está se propondo agora no regime de transição. Enfim, na verdade, havia a expectativa de construir outro mecanismo. Mas o medo que a gente tem, e acho que essa é a questão da discricionariedade do projeto... Porque o mecanismo de concessão é melhor do que o mecanismo de prioridade. O mecanismo de prioridade respeita regras feudais de primogenitura. Quer dizer, quem chegou primeiro tem o direito através de mecanismos, etc. É óbvio que o mecanismo de concessão é melhor. Mas o Governo não tem dito sobre um argumento que usava muito para defender, que era a questão da especulação com os títulos minerários.

Então, o mecanismo de concessão também pode vir para acabar com a especulação dos títulos minerários. O que significa isso? Na verdade, rapidamente, é colocar aquilo tudo que eram requerimentos, que estão, às vezes, nas mãos de pessoas físicas, que os vêm segurando, para que sejam explorados de forma mais célere. Isso seria, na verdade, a representação do lema com que foi lançado o Código Mineral pela Presidenta Dilma: *“Mais competitividade para o setor”*.

Quer dizer, isso significa pegar esses títulos que estão nas mãos de pessoas que não os têm explorado. Na verdade, existe uma taxa do número de requerimentos gerais de pesquisa para se chegar ao requerimento de lavra — é de, mais ou menos, 7% apenas, se não me engano.

Um dos motivos iniciais para se modificar o regime de concessão é avançar para um processo de retirar esses requerimentos da especulação e colocá-los para serem explorados. Isso, do nosso ponto de vista, significa romper com qualquer lógica de planejamento, significa subordinar a lógica das empresas, como o representante da Secretaria de Geologia e Mineração disse aqui, e como outros já disseram também. Para nós, é uma lógica que subordinará os territórios, a natureza, e que será trágica no conjunto.

É isso.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Janete Capiberibe) - Muito obrigada, Carlos Bittencourt.



Passo a palavra ao Sr. Jônatas Souza da Trindade, Coordenador de Mineração e Obras Civas do IBAMA, para eventuais respostas e considerações finais.

O SR. JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE - Certo. Inicialmente, eu gostaria de pedir para me posicionar como cidadão, e não como representante do Governo, apesar de estar como representante do Governo aqui, nesta Mesa, porque, como eu ocupo um cargo de baixo escalão, o meu posicionamento pode não ser o posicionamento político da instituição ou do Ministério. Mas eu gostaria de, nesse sentido, contribuir com a discussão e tentar responder a alguns questionamentos que foram feitos.

Em relação à questão dos requerimentos em terras indígenas, no Amapá, disso eu não tenho conhecimento. O requerimento, de praxe, pode ser feito, mas a exploração depende de autorização do Congresso Nacional. Então, não existe nenhum processo de licenciamento — pelo menos, eu não conheço, e, como coordenador, tenho que conhecer. Então, eu afirmo que não existe processo de licenciamento em terra indígena. Pode haver requerimento, mas não há exploração, porque esta depende de autorização do Congresso Nacional, conforme a nossa Constituição.

Em relação à visão do Governo aos impactos ambientais — respondendo a uma pergunta do Deputado Chico Alencar —, como técnico e coordenador de mineração em obras civis, eu enxergo o processo de licenciamento como uma forma de controlar e mitigar impactos. A gente tem um arcabouço jurídico pesado sobre o qual a gente tenta trabalhar para viabilizar ambientalmente o empreendimento, dentro da lógica da melhor forma de se lidar com isso.

Quanto à apresentação do Sr. Carlos Bittencourt, eu posso tirar um exemplo do projeto S11D, a mina de ferro em Carajás que vai explorar 90 milhões de toneladas de ferro anuais. Houve uma imposição no sentido técnico de que o sistema de transporte, o sistema de retirada desse minério fosse num sistema diferenciado — não o sistema, mas a proposição de que houvesse um menor impacto em áreas preservadas, porque ele fica dentro de uma área da Floresta Nacional. Então, o entendimento técnico de que as áreas não deveriam estar lá dentro, que as pilhas de minérios não deveriam estar dentro da Floresta Nacional.



Como o empreendimento se localiza ao sul da FLONA, houve um entendimento técnico de que se buscassem soluções tecnológicas alternativas para se mitigar esses impactos. Então, nesse sentido, a Vale propôs a troca dos caminhões fora de estrada, que carregam até 400 toneladas de minério, e estabeleceu o sistema chamado *truckless*, que é esse transporte que carrega o minério para fora da FLONA, da Floresta Nacional.

Então, a meu ver, o trabalho do IBAMA tem sido o de melhorar os projetos, procurando sempre as melhores soluções, com vistas a promover essa questão da viabilidade ambiental dos empreendimentos.

Essa é a minha visão, como técnico e como cidadão.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Jônatas, quero aproveitar o momento — Presidenta, só um instante — para um esclarecimento a respeito da questão de o licenciamento ambiental ser feito antes da concessão. Qual é a posição de vocês sobre isso?

O SR. JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE - A posição exposta na minha apresentação é baseada numa nota elaborada pelo IBAMA, por técnicos que trabalham inclusive comigo e com outros que compõem a Diretoria de Licenciamento Ambiental, ou seja, de que seria importante, nos moldes de outros processos de licenciamento, que ocorresse o licenciamento antes da concessão, porque isso diminui a pressão sobre o licenciamento...

Eu apresentei, como uma das alternativas descritas nessa nota técnica — ainda dependente de uma avaliação da Presidência do IBAMA; ou seja, ainda não é um posicionamento do IBAMA —, que seja feita uma avaliação ambiental, econômica, social e técnica desses empreendimentos, nos moldes do que também foi falado pelo representante do ISA.

Agora, uma opinião, como técnico, porque, de certa forma, a gente acaba estudando um pouco dessas considerações. Considerando o cunho e a importância de uma política de Estado, de se buscar uma política de Estado para a exploração desses bens minerais, existem vários aspectos que eu poderia colocar, mas eu vou resumir em relação aos seguintes aspectos que considero importantes. Primeiro, a avaliação da CFEM e a verificação dessa alíquota, se realmente ela corresponde à expectativa de se mitigar impactos socioambientais. Outra coisa é considerar o



licenciamento. O licenciamento trata de impactos socioambientais; só que trata de impactos socioambientais diretos do empreendimento. Então, você não pode impor ao empreendedor competências que são exclusivas de políticas de Estado, como a questão da segurança. Apesar de impactar na segurança, você não pode levar isso para o licenciamento, porque senão você desvirtua o licenciamento.

Então, eu acho importante haver esse debate, e esta é a Casa mais democrática que nós temos para que se verifique se há a compatibilidade desse percentual. Na condição de cidadão, eu considero que deve ser avaliado se esse percentual é suficiente para mitigar esses impactos indiretos do empreendimento, mas que realmente impactam na comunidade como um todo.

Deixem-me ver o que mais eu posso colocar.

O IBAMA é um órgão executor de política. Então, nesse contexto, o licenciamento é uma forma, é uma ferramenta; ele é um meio, mas não é o fim da questão da mitigação desses impactos. Um planejamento anterior facilita e diminui bastante a pressão sobre os órgãos ambientais e faz com que a qualidade e o desenvolvimento do nosso País sejam de uma forma mais sustentável.

Acho que era isso que eu tinha a contribuir.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Janete Capiberibe) - Passo a palavra ao Sr. Marcel Stenner, Assessor da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, do Ministério de Minas e Energia, para as respostas e considerações finais.

O SR. MARCEL STENNER DOS REIS - Muito obrigado.

Primeiramente, são tantos os temas, são tantas as questões levantadas, principalmente para a gente, que daria para ficar 2 dias debatendo isso aqui. São assuntos muito complexos. Para cada um deles a elaboração exigiu muito tempo; e, às vezes, aspectos mínimos do que está contido no projeto de lei exigem uma compreensão do todo bastante profunda.

É um projeto de lei que, em relação a sua cisão ou não, necessita da compreensão como um todo. É todo um arcabouço regulatório em que CFEM, criação de agência e marco regulatório não podem ser questões discutidas separadamente, porque são questões inter-relacionadas; e a eficiência do modelo, o bom funcionamento dele depende exclusivamente de que estejam harmonizadas essas três questões.



Partindo para algumas das questões levantadas, eu vou tentar responder aos Srs. Deputados Chico Alencar, Ivan Valente e Janete, todos em uma mesma explicação, para seguir mais ou menos uma lógica, dando uma pincelada, claro, pelo horário, para não aprofundar demais.

A Constituição Federal estabelece que os bens minerais são bens da União. Entretanto, estabelece também que, uma vez já lavrado, ele é propriedade do minerador. Então, a forma, o uso desse bem mineral, a apropriação que é feita após a lavra está constitucionalmente atribuída ao minerador. Embora eu não seja da área econômica do Governo, sou economista, vou tentar dar um palpite em relação a esta questão. A questão da reprimarização e da não agregação de valor perpassa muito pelo ambiente macroeconômico nacional e internacional, no qual a economia nacional está inserida. O que nós observamos nos últimos anos foi uma grande melhoria nos termos de troca. E o que são essas melhorias nos termos de troca? É quanto o Brasil recebe efetivamente de *payoff* no mercado internacional em relação a esses bens minerais, essas *commodities* comercializadas. Nesse sentido, alguns setores que agregam valor, tal como siderurgia e os demais, acabam perdendo a vantagem competitiva. Sendo o Marco Regulatório da Mineração especificamente um marco regulatório que regula variáveis econômicas, objetivando garantir um ambiente saudável com condições efetivas para a realização de investimentos, assegurando ao poder público e à sociedade um funcionamento eficiente desse mercado, ele se distancia um pouco da realização e da elaboração de política industrial para o setor.

A questão da agregação de valor, no meu entender, é mais uma questão de política industrial do setor; não menos importante, mas é uma questão que deve ser tratada — acredito que até é uma questão muito influente no desenho de um marco regulatório, por que nós trabalhamos e estamos discutindo no Congresso com a participação de todos — no âmbito da política industrial. Deve ser pensada de uma forma paralela, mas independentemente da questão de um marco regulatório da mineração.

O Deputado Ivan Valente levantou uma eventual ausência de planejamento do setor. Ausência de planejamento é o que nós temos hoje; ausência de planejamento é o que temos com o segmento atual. O que nós tínhamos



antigamente? Tínhamos um setor mineral e siderúrgico verticalizado e bastante integrado, no qual várias empresas estatais atuavam, enquanto o Estado tinha o papel de intervir diretamente na economia. Nesse cenário, um decreto de 1967, a lei atual vigente, cumpria o seu papel, mesmo porque não havia grande necessidade de trazer instrumentos efetivamente de regulação de mercado. Agora, com a privatização de importantes segmentos da economia, com a dinamização desses setores, surge a necessidade de outro arcabouço — algo na linha do que estamos propondo agora — que, com essa nova realidade do mercado, seja capaz de introduzir esses instrumentos de regulação econômica.

Com relação ao planejamento, hoje, o que aconteceu? Com a saída desses segmentos das mãos do Estado e com a manutenção do Código antigo, hoje, quem chegar, pega a área. Pode, inclusive, sentar na área e esperar que ocorram os fenômenos de especulação que o colega comentou. Não há necessidade de garantias; não há necessidade de apresentar garantia financeira, não há necessidade de apresentar garantia técnica, não é preciso demonstrar que se possui corpo técnico nem muito menos que esteja efetivamente comprometido com a realização de investimentos nas áreas a que se propõe.

Nesse sentido, o projeto de lei, ao criar um conselho nacional que vai delimitar as áreas onde vão ocorrer as chamadas públicas e também as licitações, possibilitará um ganho surpreendente em termos de retomada do planejamento estatal. Nesse sentido, pode-se, inclusive, impor condicionantes até de política industrial, como na formulação dos contratos pode-se priorizar e dar tratamento diferenciado a regiões do País de acordo com esse conselho nacional, que deverá reunir todas as esferas de influência no setor mineral, tanto ambiental, social e economicamente. Então, acho sim que há um ganho de planejamento, que não vai haver ausência de planejamento com a aprovação desse novo modelo.

Outra questão. Eu ouvi que há dúvidas sobre o processo de concessão. De forma bastante resumida, são três as formas de acesso à área. E essas formas de acesso à área seriam quais? Nas áreas definidas pelo CNPM, rodadas de licitação típicas; e nas áreas não definidas pelo CNPM, fica válido o que está definido na lei como chamadas públicas.



O que são as chamadas públicas? O agente privado que tem interesse, que tem *expertise* em alguma área, tem a sua própria interpretação acerca da possibilidade de haver minérios naquela área. O poder concedente indica ao Estado a realização de chamada pública naquele ambiente. Mas pode o poder público realizar essas eventuais chamadas públicas.

Como funciona a chamada pública? Em havendo um interessado, ele segue diretamente, sem passar pelo processo seletivo para assinatura do contrato de concessão. Uma vez verificada a eventual possibilidade de concorrência, tendo-se vislumbrado que só há um interessado, ele segue diretamente para a chamada pública.

Em havendo dois interessados, eles podem disputar a área, com critérios que não são especificamente pecuniários. Pode-se considerar melhor investimento, bônus de descoberta, bônus de assinatura, participação no resultado da lavra ou outras variáveis que venham a ser definidas. Não estão fechadas, no caso da chamada pública.

A licitação tem as variáveis que estão lá, mas a chamada pública foi desenhada para ser um procedimento simplificado que absorva as especificidades da área e também as peculiaridades dos agentes mineradores. Não é um procedimento que visa reduzir a competitividade das empresas ou permitir que somente as grandes tenham acesso às áreas. As licitações e as chamadas públicas são desenhadas para que não haja perda para a sociedade nem para as empresas que desejem lançar-se nessa empreitada mineral.

Outra forma de acesso é a autorização de exploração de recursos minerais. Como eu disse, é um regime simplificado no qual permanece a prioridade. Por quê? Porque são mercados muito dinâmicos dos quais depende a economia brasileira e trabalham com horizonte de tempo, muitas vezes, mais curto. É preciso simplicidade no acesso a esses bens. Claro, existem pedreiras e operadores com agregados que têm horizontes de longo prazo, dada a sua escala.

A questão dos leilões eu já abordei. Essas variáveis devem ser calibradas da melhor forma possível, dada a especificidade da área. Não necessariamente vai ser dispensado o mesmo tratamento a cada uma.



Agora, a CFEM. É interessante considerar a sua origem. A CFEM não é um tributo, é uma compensação financeira, que tem o intuito de ajudar os Municípios que sofrem diretamente danos resultantes da atividade de mineração. São impactos sociais, ambientais. É uma atividade que invade o local, gera uma grande demanda por serviços, por produtos, leva até a localidade um grande contingente populacional, e, ao seu fim, a economia do Município não é dinamizada. O papel da CFEM, portanto, é permitir ao Município que ele dinamize sua economia e tenha um futuro próspero, mesmo após o término da atividade de mineração.

É importante ressaltar também que a Constituição Federal define que a CFEM é devida ao Município, ao Estado, no caso de a mineração ocorrer em seu território. A questão de Municípios afetados direta ou indiretamente pela atividade de mineração esbarra no aspecto de a CFEM estar restrita ao impacto ocorrido no território. Isso está estabelecido na Constituição. Por esse motivo, a proposta da CFEM foi mantida desta forma, como se encontra no PL, com a distribuição atual entre Município minerador, Estados e União.

As terras indígenas. Como eu disse, esses requerimentos que estão lá permanecerão parados até que haja uma definição do Congresso Nacional relativa à mineração em terras indígenas. Antes de a definição ser elaborada nesta Casa, que é o local apropriado, permanecerão paralisados esses requerimentos concernentes a áreas indígenas.

O licenciamento ambiental. Foi mencionado como ficaria. Como eu disse, é uma lei-quadro. Sendo assim, ela tem de estar atenta a todos os tipos de áreas que vierem a ser ofertadas pelo poder concedente, nos três regimes anteriormente mencionados. Em havendo licitação ou chamada pública, podem ocorrer casos em que essa área seja disponibilizada em uma fase inicial, em que não há nenhuma informação para a efetiva realização de atividades de pesquisa, ou em que ela esteja em um estágio talvez mais avançado, com dados de pesquisa, no caso de a CPRM vir a efetuar trabalhos nessas áreas.

Ressalte-se que a CPRM, com o modelo proposto no marco regulatório, não visa substituir o setor privado na realização de pesquisa mineral. A CPRM operará de forma similar a outros entes, em outros setores, como a EPE, órgãos de inteligência interpretativa para ajudar o poder concedente a valorar e otimizar a



disponibilização dessas áreas e, conseqüentemente, valorar o patrimônio dos brasileiros.

Quanto ao licenciamento, podem ser ofertadas áreas sobre as quais não há informação e que dependam de licenças prévias, de autorizações ambientais, tanto para pesquisa ambiental quanto para estágios mais avançados e para a concessão de lavra numa jazida, num depósito que já esteja cubado. De acordo com o linguajar técnico, é o já está definido, delimitado, pronto para o início de um projeto minerador, que vai depender de licença de instalação e de operação. Em relação às áreas, não se sabe, a princípio, qual é o minério que lá existe ou qual é a atividade será realizada lá. É impossível se dizer desde logo que será viabilizada licença prévia ou licença de operação. O que será feito é o estudo.

Embora não esteja na lei, pretende-se que o poder concedente só venha a disponibilizar áreas que estejam desimpedidas e que tenham sido alvo de algum estudo, de alguma avaliação ambiental, para que, no futuro, uma vez licitadas, o empreendedor tenha condições de dar prosseguimento à questão dos licenciamentos e das autorizações. Claro, contratualmente, tem que estar adimplente com as obrigações estabelecidas pela lei ambiental e pelos órgãos ambientais competentes, quanto às soluções que vierem a propor.

Pergunta-se se o licenciamento ocorreria antes da concessão. Vai depender do momento da concessão. Como eu disse, não se tem informação nenhuma sobre a área. É uma área que vai ser objeto de conhecimento geológico. Não se tem como saber qual será a atividade. Então, não seria viável providenciar licenciamentos no momento de autorização de instalação, licença ambiental de produção. Sendo assim, vai ter que haver um tratamento regulatório concernente a cada perfil das áreas, a fim de lhes dar tratamento específico no momento em que forem concedidas.

Creio que era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ivan Valente) - Obrigado, Marcel.

Veja que só permaneceu aqui quem está na Mesa. Os integrantes da Mesa são obrigados a ficar, porque não pode deixar de haver a Mesa, não é? (*Riso.*)



Isso começou com o Deputado Sarney Filho, que foi encontrar um Prefeito. Eu sei que o PSOL não tem prefeito. Não é essa a questão.

Antes de passar a palavra aos nossos dois últimos convidados, Jéssica e Raul do Valle — não querendo polemizar, mas já polemizando, como diz aquele personagem, o Chaves —, eu só queria dizer que é óbvio que o modelo estratégico brasileiro, em minha opinião, não se modernizou nesse processo. A visão de reprimarização, o modelo de desenvolvimento continua o mesmo.

Veja, diz-se que é política industrial o valor agregado. Não é, é a visão que se tem do planejamento. Eu vou dar um exemplo: o País exporta sacas de café para a Alemanha; depois, a Alemanha industrializa um saquinho de café, com valor dez vezes maior. O que vai acontecer? Aqui se terá que produzir mais café para se alcançar o mesmo valor, em vez de haver instalações. Não é só política industrial, é planejamento. Está junto todo o problema de planejamento do campo, da política agrícola, da política agrária. No presente caso, vale a mesma coisa, entende?

A verdade é que há pressão econômica. É verdade que o marco regulatório avança em algumas coisas, como já foi dito aqui por componentes da Mesa. O senhor mesmo abordou isso muito bem. É evidente que, se eu cheguei primeiro, a mina é minha. (*Riso.*) Isso vem do próprio processo de descobrimento do Brasil, vamos dizer assim. Isso, contudo não basta. É mais do que isso. Como o senhor mesmo disse, nós precisamos debater bem mais.

Falará a Jéssica e, por fim, o Raul. Vamos tentar ser rápidos, porque todos estamos com fome. Mas não se iniba, Jéssica, está certo?

Tem a palavra Jéssica Bogossian.

A SRA. JÉSSICA BOGOSSIAN - De maneira muito breve, queria agradecer a todos que participaram do Movimento Consciência Mineral. Ontem aconteceu uma manifestação, e houve grande contribuição de estudantes da Universidade de Brasília. Creio que terá boa repercussão também.

Os principais questionamentos e preocupações estão relacionados à retirada do direito de prioridade, que, a nosso ver, atrasa sim a evolução do conhecimento geológico do País, a evolução do desenvolvimento da base da cadeia do setor, que faz parte de uma hierarquia, como em qualquer outra atividade. Há uma base, há as



peessoas da base que fazem um tipo de serviço, e as empresas grandes que fazem outro tipo de serviço.

Eu, assim como outras pessoas que participam de maneira ativa dessa área, que participam de empresas de mineração, sei como é, o que acontece, qual é a interação da sociedade, das pequenas empresas, a interação que elas fazem com a sociedade no território em que vão atuar, as oportunidades que criam, o envolvimento socioambiental, a evolução dessa interação com a mineração e com o desenvolvimento. A ideia é crescer de forma conjunta quanto a esses conceitos e da maneira mais palpável possível.

Eu agradeço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ivan Valente) - Falou Jéssica Bogossian, representante do Movimento Consciência Mineral.

Por fim, tem a palavra novamente Raul do Valle, do nosso Instituto Socioambiental.

O SR. RAUL SILVA TELLES DO VALLE - Vou tentar ser muito breve mesmo, porque não há mais muita gente nesta audiência, além do Deputado Ivan Valente.

Eu queria chamar a atenção, Deputado, para um ponto que até o senhor levantou. Gostei muito da apresentação do Marcel. Acho que foi bastante esclarecedora, embora eu conhecesse boa parte dos pontos. Esse diálogo é importante, mesmo que tardio. Agora, uma coisa me chama a atenção neste projeto, e com isso não posso concordar, como cidadão. Várias vezes, Marcel, você disse o seguinte: *“Isso não está no projeto, mas nossa intenção é não sei o quê. Ah, isso não está lá, mas a gente vai fazer não sei o que lá. Ah, isso não está previsto, mas fique tranquilo, que a gente vai resolver”*.

Nós tivemos oportunidade, antes de o projeto ser encaminhado ao Congresso Nacional, de ser recebidos na Secretaria-Geral da Presidência. Estávamos demandando informação sobre o projeto, que, sabíamos, já estava em fase adiantada de elaboração. Havia 3, 4 anos que estava sendo elaborado. Naquela época, sem conhecermos o texto, já havia mais ou menos a mesma conversa: *“Fique tranquilo, porque a gente resolve isso aqui”*.



Eu sou advogado, você é economista. O advogado sabe que um dos pilares do Estado Democrático de Direito é justamente a não dependência da discricionariedade do governante de plantão. Eu sei que há algumas questões estratégicas que não devem estar amarradas à lei, mas esse é um ponto de vista econômico. A lei não pode dizer qual é o mineral que tem de ser explorado. Talvez a questão dos *royalties* para cada mineral que esteja previsto na lei possa ser equivocada mesmo, porque isso tem a ver com taxa de extração, tem a ver com política industrial.

Esse debate não pode ser dissociado da discussão sobre política industrial. Eu, como cidadão, não consigo conceber como isso pode acontecer. Entendo que é um marco da mineração, mas isso está dentro de um projeto de país e de um projeto de indústria.

Volto ao ponto: este projeto é excessivamente lacônico em questões que são fundamentais para garantias não só das empresas — penso que elas devem ter as suas reclamações —, mas também da sociedade. Então, eu não posso aceitar isso. Eu não o conheço, mas acredito que tenha a maior boa vontade. É a minha impressão também no que se refere às pessoas com quem conversei no Ministério de Minas de Energia. Olho nos olhos delas e vejo que têm a maior boa vontade. Mas vocês passarão, e este marco ficará. Não podemos ter, então, somente a garantia da palavra de quem está aqui hoje, a de que a dimensão socioambiental, por exemplo, vai ser levada em consideração.

Eu quero um zoneamento mineral. Eu não quero que as pessoas que vão estar no CNPM daqui a 15 anos, sejam elas boas ou ruins, inteligentes ou não, comprometidas ou não com os valores que eu tenho, decidam da cabeça delas isso. Eu quero que elas tenham um mapa que diga o seguinte: *“Olhem, aqui não, aqui não e aqui não!”* Quero que esse mapa seja discutido com o Brasil inteiro e que leve em consideração o interesse mineral sim e as jazidas que são importantes.

Por exemplo, imagino que Carajás estaria em qualquer mapa, porque é uma jazida gigantesca. Essa, sim, é uma jazida a respeito da qual quase não há dúvidas. E se cai então numa questão de licenciamento: como é que eu vou fazer e qual é o menor impacto possível, já que vou fazer isso aqui? Eu não discuto se vou fazer aqui. Está decidido. Mas isso não pode ser para todos os casos. Há casos em que



não vai ser feito, e não vai ser com o licenciamento que isso vai ser resolvido, porque o licenciamento naturalmente vai perguntar: “*Bom, como eu minimizo esse impacto?*”

Quanto ao licenciamento, já se parte de um pressuposto, salvo exceções: área localizada em estação ecológica; mineração de granito no Cristo Redentor... Isso não vai rolar. Mas, fora isso, não pode estar na cabeça de um gestor público de algum órgão ambiental a decisão sobre se é ou não possível extrair granito de determinado local. Granito é um mau exemplo. Menciono a extração ou não de ouro, a extração ou não de bauxita, a extração ou não de manganês.

O zoneamento, portanto, é fundamental, porque ele dá segurança a todo o mundo. Não se vai depender, assim como no caso de outros pontos do projeto, da vontade de quem estiver na gerência do sistema naquele momento.

Esse é um ponto, Deputado, que me chama a atenção. Eu não acho que tenha de ser um projeto extensíssimo, que tenha de descer a detalhes. Concordo com que não seja assim. Mas este projeto está excessivamente lacônico, e isso gera insegurança em nós, na sociedade. Num futuro próximo ou num futuro longínquo, não teremos nenhuma segurança de que aquele que estiver na gerência vai ter a mesma boa vontade que você está externando aqui; não teremos segurança de que a dimensão socioambiental e outras questões importantes vão estar asseguradas.

Então, é fundamental se ter um zoneamento sim. Ele ajuda o licenciamento, mesmo nos regimes diferentes. Ele vai ajudar no sistema mais complexo, vamos dizer assim, em que o CNPM vai fazer a definição como nas chamadas públicas. O zoneamento ajuda isso. Agora, no licenciamento, tem que estar pelo menos previsto onde vai ser, ou então se tem que encaminhar uma solução, porque hoje não está encaminhada.

Dizem: “*Ah, vai depender*”. Em alguns casos, eu até acho estranho. O Estado faz uma concessão de 40 anos a alguém, sendo que nem se sabe se há viabilidade econômica? Confesso que é até difícil de entender como isso pode acontecer. E mais: como se pode fazer uma concessão de algo que é inviável ambientalmente? Então me parece claro que tem de haver o licenciamento em algum momento antes.

Pode ser que tenhamos situações diferentes? Eu vou começar o processo com menos ou mais informação? Isso tem que estar encaminhado. Quem vai decidir



isso? É o CONAMA? O CONAMA decidirá isso? É a agência regulatória que vai tomar a decisão? Isso vai ser feito de forma conjunta, em que se decide, dependendo do nível de informação inicial, em que momento vai ser estabelecido o licenciamento? No mínimo, isso tem que estar encaminhado no projeto. Se não estiver definido exatamente — não é papel do projeto de lei definir o detalhe —, que ele pelo menos estabeleça o encaminhamento. Mas eu vejo que isso não está encaminhado.

Eu queria de novo voltar a um ponto. Eu discordo de que a Constituição tenha estabelecido um limite, tenha colocado uma amarra ao reconhecer quem sofre os impactos. Município minerador não é igual a Município impactado. A CFEM é destinada a quem sofre impacto, não a quem retira o minério. A lógica da CFEM sempre foi, e deve continuar sendo, a de compensar os impactos da mineração. Isso não é algo que necessariamente diz respeito ao Município minerador. Muitas vezes o Município de onde se retira o minério é o que menos sofre impacto e é o que mais vai se beneficiar dessa extração, porque pode haver ali algum dinamismo econômico, no local da cava. Agora, os Municípios que estão na linha de transmissão do negócio mineral são impactados diretamente. Não estou dizendo dos indiretos, concordo com você. Eu estou me referindo aos diretos. O mineroduto está lá, a ferrovia está lá, o porto está lá, as pessoas estão lá, e eles hoje não recebem nada. Eles não são nem de longe Municípios mineradores, mas ficam com o impacto.

A Constituição não estabelece essa trava, não traz essa amarra. Isso tem que ser levado em consideração. Então, reproduzir isso me causa espanto.

Eu cheguei a dizer, Deputado, em audiência de que tive a oportunidade de participar — acho que isso também foi aqui mencionado —, que nós temos hoje um problema sério: a CFEM é entendida como tributo por quem a recebe, embora não o seja na sua origem. Ela era uma compensação. Ela era uma previsão para se compensarem impactos que não são compensados com aumento de arrecadação, aumento do dinamismo econômico. A mineração tem uma relação diferente da que têm outros setores da economia. Cada real da mineração não significa mais tantos empregos e tantos reais na localidade. É algo inerente à mineração. Pode ser mais, pode ser menos. Vamos verticalizar. Há como se resolver isso.



Digamos que a mineração tem essa característica, razão pela qual foi criada a CFEM. É diferente da chegada de uma grande rede de supermercados. Ninguém fica discutindo compensação referente a essa rede. Por que não? Porque ela vai gerar empregos, vai gerar dinamismo econômico, e se arrecada mais, além de se considerar segurança, policiamento, pavimentação de ruas, o que pode ser resolvido com o imposto que é gerado. No caso da mineração, não é desse jeito. Por isso existe a compensação.

Hoje, porém, essa compensação é entendida como tributo. Por quê? Porque nós temos a tal de Lei Kandir e outras leis que isentam de tributos praticamente toda a cadeia mineral, e os Municípios se veem obrigados a utilizar imediatamente o que seria uma compensação — seria um olhar para o futuro, inclusive — para se pagar salário a professores. É algo ridículo, absurdo. O debate sobre mineração deveria estar incluído na discussão sobre a política tributária brasileira, que tem a ver com a política industrial e com a política econômica.

Por que nós isentamos praticamente toda a cadeia da mineração de tributos? Isso é um modelo econômico. O Deputado disse bem isso aqui. Nós temos que discutir isso. Não adianta ficarmos tapando o sol com a peneira e enfiando dedo nos buracos do dique. Pode-se aumentar para 8% ou para 10% a CFEM; agora, se continuar havendo isenção quase total de tributos, ela vai continuar servindo para pagar salário a professores, e essa não é a função dela. Sua função seria compensar impactos e preparar os Municípios para o futuro, para o que ocorre posteriormente à mineração. Dessa maneira, nunca vai ser atingida.

Eu gostaria, portanto, que esta Casa promovesse esse debate, Deputado. Vamos discutir a respeito dos tributos da mineração. Vamos discutir a respeito dos *royalties* da mineração. Vamos discutir a respeito de política industrial associada a política da mineração. É isso o que temos de discutir, no que se refere à estratégia do País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ivan Valente) - Muito bem, Raul.

Eu queria agradecer a presença de todos os que nos prestigiaram nesta audiência, em especial a dos nossos convidados: Jônatas Souza da Trindade, Coordenador de Mineração e Obras Civas do IBAMA; Marcel Stenner, Assessor da



Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia.

Ressalto que é muito importante sua presença, porque a Mesa foi formada por integrantes do Governo ligadas à área ambiental, mas também por representantes de ONGs, movimentos sociais, e esse contraponto foi muito relevante para enriquecer este nosso debate. Manifestou uma posição mais oficial em relação a este projeto

Menciono os demais convidados: Carlos Bittencourt, consultor do IBASE, e já não está mais aqui; Jéssica Bogossian, representante do Movimento Consciência Mineral; e Raul do Valle, que é do Instituto Socioambiental.

Saio bastante enriquecido desta audiência, que indica a complexidade do tema tratado. A pressa, no caso desta matéria, é péssima. Ficou demonstrada a complexidade do tema e a necessidade de a Comissão Especial absorver todo este debate. Trata-se de algo estratégico, que não se refere só à questão ambiental, que também é importantíssima. Há reflexos socioambientais, culturais. Há um conjunto de questões que esse Código de Mineração envolve.

Foi considerada a pressa, mas também o conteúdo, o mérito. Devemos levar em conta se será algo mais enxuto, ou algo mais extenso, ou algo que ficará no ponto. O regulamento cuidaria somente das questões específicas mesmo. Destacou-se que não fiquem em aberto as principais questões, que não haja “*distância entre intenção e gesto*” — é um trecho de música de Chico Buarque.

Eu espero que tenhamos cumprido esse papel.

Agradeço a cobertura que foi feita pela *TV Câmara* e pela *Pós Tv*.

Informo que as apresentações de hoje estarão ao dispor dos interessados na página da Comissão de Meio Ambiente na Internet, por meio do *link* Audiências Públicas.

Agradeço a todos e lhes desejo boa tarde.

Está encerrada esta reunião. (*Palmas.*)